



## Sumário

### Municípios

Antônio Carlos .....	1
Arroio Trinta .....	1
Biguaçu .....	2
Caçador .....	2
Campo Alegre .....	17
Campos Novos .....	20
Canoinhas .....	21
Capinzal .....	22
Catanduvas .....	22
Chapadão do Lageado .....	23
Concórdia .....	24
Cordilheira Alta .....	24
Coronel Martins .....	24
Corupá .....	25
Forquilha .....	25
Fraiburgo .....	26
Garopaba .....	36
Gaspar .....	37
Governador Celso Ramos .....	39
Guaramirim .....	39
Herval do Oeste .....	40
Imbituba .....	40
Iomerê .....	42
Itapoá .....	43
Joaçaba .....	43
Lauro Muller .....	45
Lindóia do Sul .....	46
Luzerna .....	48
Macieira .....	49
Maracajá .....	49
Meleiro .....	50
Monte Carlo .....	51
Nova Trento .....	52
Novo Horizonte .....	54
Paulo Lopes .....	66
Pinheiro Preto .....	72
Rio do Sul .....	75
Santa Terezinha do Progresso .....	81
São Lourenço do Oeste .....	81
São Pedro de Alcântara .....	82
Schroeder .....	88
Timbó .....	92
Videira .....	92

### Consórcios

CISAMA .....	104
--------------	-----

## Antônio Carlos

### PREFEITURA

#### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 184/2011 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: nº. 184/2011; Origem: Processo Licitatório nº. 103/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico - ME; Objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da caminhonete FORD F1000, Placa MAU-3398, da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor do Aditivo: R\$ 512,00 (Quinhentos e doze reais); Valor do Contrato Aditivado: R\$ 2.662,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Antônio Carlos, 01 de Agosto de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Dispensa de Licitação 022/2011 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. Dispensa: 022/2011; Nº. Processo: 114/2011; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de sondagem, no terreno onde será construída a futura escola Municipal de Rachadel, no Município de Antonio Carlos-SC; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; Fábio Erget: Ordenador de Despesas. Ratificação em 01/08/2011; Rudinei Goedert: Presidente da Comissão de Licitação; Valor: R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais); Prazo: 07 (Sete) Dias; Contratada: Brasecol Engenharia e Fundações Ltda.

Antônio Carlos, 01 de Agosto de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

## Arroio Trinta

### PREFEITURA

#### Pregão Presencial Nº 0015/2011. AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento

dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0015/2011.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Regimento: Lei 10.520/02 e 8.666/93, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 17/08/2011.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 17/08/2011.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 01 de agosto de 2011.

GLOTILDE CASALETTI SARTORI

Secretária Municipal de Saúde

## Biguaçu

### PREFEITURA

#### Publicação do Contrato 10.148/2011- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO NÚMERO 10.148/2011/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA PARA A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: Gastro Comércio e Representações Comerciais de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

Valor: R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais) de acordo com o PE 083/2011- FMS

Prazo de vigência: 31/12/2011

#### Aviso de Pregão Eletrônico 011/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011- FMS

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo para uso do Núcleo de Atenção e Saúde da Família- NASF do Município de Biguaçu.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14: 30 do dia 15/08/2011, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília- DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14: 00h do dia 03/08/2011 às 14: 29h do dia 15/08/2011.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico- Cidade Compras- [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3243-1040.

Biguaçu, 29 de Julho de 2011.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal em exercício

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde.

## Caçador

### PREFEITURA

#### Ata 66-2011 SAÚDE

Ata nº 66/2011 - FMS - atualização de preços constantes na Ata Principal nº 138/2010 para aquisição de pneus novos para os veículos da Secretaria da Saúde, referente ao processo licitatório nº 51/2010, Pregão Presencial nº 22/2010. O preço dos produtos que passa a vigor a partir da publicação desta ata, nos percentuais solicitados será:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNID
01	48	Unid	Pneu 205 x75 x16 Micro ônibus/Ducatto	502,79
02	20	Unid	Pneu 225 x70 x15 Sprinter	422,89
07	16	Unid	Pneu 175 x 65 x 14 Palio, Fiesta e Corsa	205,25
08	06	Unid	Pneu 90 x 90 x 18 M/CT 51 P (moto) traseiro	123,98

As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade. Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26 - Bento Gonçalves, RS.

#### Contrato 87-2011 PREFEITURA CONSÓRCIO CINCO

Contrato nº 87/2011 – Fornecimento de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde de Caçador. Referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2011- Consórcio CINCO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2011- Consórcio CINCO. Contratado: DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA /CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20. Valor: R\$ 3.592,60. Prazo: 10/10/2011.

ITEM	QTDE	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
70	500	UNI-DADE	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN	0,79	395,00



72	500	UNI-DADE	Frasco para Nutrição Enteral, capacidade para 300ml, graduação 50 ml, em plástico transparente resistente.	FBM	0,47	235,00
107	200	CAIXA	Luva de procedimentos tamanho M - lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50 mg por u. caixa com 100 unidades.	SEMPER-MED	12,90	2.580,00
157	10	UNI-DADE	Sonda nasoentérica nº 10 - para elimentação enteral, de silicone, com fio gui, ponta de tugstênio, esteril oxido etileno.	SOLU-MED	10,00	100,00
158	10	UNI-DADE	Sonda nasoentérica nº 12 - para elimentação enteral, de silicone, com fio gui, ponta de tugstênio, esteril oxido etileno.	SOLU-MED	10,00	100,00
159	10	UNI-DADE	Sonda nasoentérica nº 8 - para elimentação enteral, de silicone, com fio gui, ponta de tugstênio, esteril oxido etileno.	SOLU-MED	10,00	100,00
160	20	UNI-DADE	Sonda nasogástrica nº06 - descartável de tubo PVC atóxico, flexível.	SOLU-MED	0,32	6,40
161	50	UNI-DADE	Sonda nasogástrica nº10 - descartável de tubo PVC atóxico, flexível.	SOLU-MED	0,35	17,50
162	50	UNI-DADE	Sonda nasogástrica nº14 - descartável de tubo PVC atóxico, flexível.	SOLU-MED	0,38	19,00
163	50	UNI-DADE	Sonda nasogástrica nº16 - descartável de tubo PVC atóxico, flexível.	SOLU-MED	0,41	20,50
164	20	UNI-DADE	Sonda nasogástrica nº18 - descartável de tubo PVC atóxico, flexível.	SOLU-MED	0,45	9,00
165	20	UNI-DADE	Sonda nasogástrica nº20 - descartável de tubo PVC atóxico, flexível.	SOLU-MED	0,51	10,20
TOTAL					R\$	3.592,60

### Contrato 88-2011 PREFEITURA CONSORCIO CINCO

Contrato nº 88/2011 – Fornecimento de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde de Caçador. Referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2011- Consórcio CINCO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2011- Consórcio CINCO. Contratado: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53. Valor: R\$ 1.331,57. Prazo: 10/10/2011.

ITEM	QTDE	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
4	100	CAIXA	Agulha 13x4,5 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Caixa com 100 unidades	RMDESC	2,73	273,00

67	100	ROLO	Esparadrapo 10cm X 4,5m - Tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Embalagem c/ capa protetora	CREMER	4,48	448,00
100	03	CAIXA	Lâmina bisturi nº15, caixa com 100 unidades.	FREE BAC	10,19	30,57
122	10	UNI-DADE	POMADA para curativo, colagenase 0,6 U/g, veículo qsp 1 g., tubo de 30 g.	CRISTÁLIA KALLA-GENESE	14,00	140,00
144	200	UNI-DADE	Sonda aspiração 06	BIOSANI	0,29	58,00
145	200	UNI-DADE	Sonda aspiração 08	BIOSANI	0,29	58,00
146	200	UNI-DADE	Sonda de Aspiração Traqueal nº10 - descartável, tubo de PVC, atóxico, flexível.	BIOSANI	0,30	60,00
147	200	UNI-DADE	Sonda de Aspiração Traqueal nº12 - descartável, tubo de PVC, atóxico, flexível.	BIOSANI	0,30	60,00
148	200	UNI-DADE	Sonda de Aspiração Traqueal nº16 - descartável, tubo de PVC, atóxico, flexível.	BIOSANI	0,33	66,00
178	50	FRASCO	Solução de Glicose a 5% 500ml sistema fechado de acordo com a RDC nº 29 de 17/04/2007.	BASA	2,76	138,00
TOTAL					R\$	1.331,57

### Contrato 89-2011 PREFEITURA CONSORCIO CINCO

Contrato nº 89/2011 - Fornecimento de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde de Caçador. Referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2011- Consórcio CINCO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2011- Consórcio CINCO. Contratado: BIOMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /CNPJ sob o nº 08.307.828/0001-07. Valor: R\$ 86,95. Prazo: 10/10/2011.

ITEM	QTDE	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
129	500	UNI-DADE	Saco para lixo hospitalar 50 litros confeccionado em polietileno de baixa densidade, cor branco leitoso, espessura de 7micras.	RAVA	0,1739	86,95
TOTAL					R\$	86,95

### Contrato 90-2011 PREFEITURA CONSORCIO CINCO

Contrato nº 90/2011 - Fornecimento de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde de Caçador. Referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2011- Consórcio CINCO

- REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2011- Consórcio CINCO. Contratado: FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA /CNPJ sob o nº 07.164.711/0001-40. Valor: R\$ 730,00. Prazo: 10/10/2011.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
57	10	tubo	Curativo de hidrocolóide e alginato de cálcio e sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbomero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, - conservantes importantes para a manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto - num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos níveis de umidade da ferida, para cavidades profundas, úlcera de perna - venosa e arterial - pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, ueimaduras de 1º e 2º grau e úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com pH neutro, com tampa flip top. Apresentação tubos com 85 gr.	Convatec	44,50	445,00
60	01	caixa	Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides -gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica - revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, autoaderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Com registro comprovado no ministério da saúde. Caixas com 5 curativos de 20 X 20 cm	Convatec	285,00	285,00
TOTAL					R\$	730,00

**Contrato 91-2011 PREFEITURA CONSORCIO CINCO**  
 Contrato nº 91/2011 - Fornecimento de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde de Caçador. Referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2011- Consórcio CINCO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2011- Consórcio CINCO. Contratado:

MEDSONDA - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA /CNPJ sob o nº 05.150.338/0001-43. Valor: R\$ 143,00. Prazo: 10/10/2011.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
65	100	UNIDADE	Equipo para Nutrição Enteral, tubo em PVC com 1,50cm, controlador tipo pinça rolante, conexão tipo luer, embalado individualmente.	MEDSONDA	0,75	75,00
143	100	UNIDADE	Sonda aspiração 04 curta	MEDSONDA	0,30	30,00
171	100	UNIDADE	Sonda uretral nº16 descartável, tubo de PVC, atóxico, flexível, 1 furo e ponta fechada, conector com tampa. Comprimento de 40 cm. Esterilizada a raio gama.	MEDSONDA	0,38	38,00
TOTAL					R\$	143,00

### Contrato 92-2011 PREFEITURA CONSORCIO CINCO

Contrato nº 92/2011 - Fornecimento de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde de Caçador. Referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2011- Consórcio CINCO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2011- Consórcio CINCO. Contratado: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40. Valor: R\$ 12.496,77. Prazo: 10/10/2011.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
5	250	CAIXA	Agulha 20x5,5 - bisel trifacetado, cânula silicizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Caixa com 100 unidades	LABOR	2,89	722,50
6	100	CAIXA	Agulha 25x6 - bisel trifacetado, cânula silicizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Caixa com 100 unidades	LABOR	2,79	279,00
14	120	FRASCO	Álcool 70% de uso hospitalar para superfícies fixas Composição: Álcool etílico e água purificada Princípio ativo: Álcool etílico hidratado a 70% Frasco com 1000 ml	RICIE	3,45	414,00
16	300	PACOTE	Algodão em bolas hidrófilo - com fibras 100%, algodão deve ser altamente absorvente. Pacotes com 100 gramas	POLAR-FIX	2,58	774,00
50	100	UNIDADE	Cateter intravenoso (Abo-cath) nº 20	LABOR	0,3099	30,99

55	50	UNIDADE	Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios em tamanho nominal 91 X 91, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro. embaladas individual em pacote plástico. Deve atender as normas da ABNT, peso mínimo 1450 gramas.	PEROLA	55,80	2.790,00
56	300	UNIDADE	Curativo cirúrgico estéril / CHUMAÇO, 100% algodão, esterilizado por E.T.O, pronto uso, super absorvente.	MEDIHOUSE	1,30	390,00
69	1000	UNIDADE	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÊDIO Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN	0,88	880,00
77	10	CAIXA	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 Nylon preto; Poliamida monofilamento; Não absorvível; Estéril em raio gama; 45cm; Agulha micro ponta plástica nº 2.0cm; Registro na ANVISA; ISO 9001.	MEDLINE	15,00	150,00
78	10	CAIXA	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 Nylon preto; Poliamida monofilamento; Não absorvível; Estéril em raio gama; 45cm; Agulha micro ponta plástica nº 2.0cm; Registro na ANVISA; ISO 9001.	MEDLINE	15,00	150,00
79	10	CAIXA	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 5.0 Nylon preto; Poliamida monofilamento; Não absorvível; Estéril em raio gama; 45cm; Agulha micro ponta plástica nº 2.0cm; Registro na ANVISA; ISO 9001.	MEDLINE	15,00	150,00
87	10	CAIXA	hastes flexíveis com pontas de algodão, caixa com 150 unidades.	YORK	1,60	16,00
101	200	PAR	Luva cirúrgica tam. 6,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com punho reforçado liso.	SUPERMAX	0,7588	151,76

102	200	PAR	Luva cirúrgica tam. 7,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com punho reforçado liso.	SUPERMAX	0,7588	151,76
103	200	PAR	Luva cirúrgica tam. 7,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com punho reforçado liso.	SUPERMAX	0,7588	151,76
104	200	PAR	Luva cirúrgica tam. 8,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com punho reforçado liso.	SUPERMAX	0,75	150,00
105	200	PAR	Luva cirúrgica tam. 8,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com punho reforçado liso.	SUPERMAX	0,75	150,00
108	200	CAIXA	Luva de procedimentos tamanho P - lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50 mg por u. caixa com 100 unidades.	SUPERMAX	13,58	2.716,00
125	500	UNIDADE	Saco para lixo hospitalar 100 litros confeccionado em polietileno de baixa densidade, cor branco leitoso, espessura de 7micras.	TEKPLAST	0,25	125,00
136	2000	UNIDADE	Seringa 1 ml ( insulina); stopper fino; êmbolo com anel de retenção,s/ espaço morto. Capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7 X 0,3 mm de calibre.	INJEX	0,38	760,00
138	3000	UNIDADE	Seringas descartavel de 03ml - sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino; embôlo com anel de retenção.	LABOR	0,12	360,00
139	1000	UNIDADE	Seringas descartavel de 05ml - sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino; embôlo com anel de retenção.	LABOR	0,129	129,00

140	1000	UNIDA- DE	Seringas descartavel de 10ml - sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino; embôlo com anel de retenção.	LABOR	0,20	200,00
141	1000	UNIDA- DE	Seringas descartavel de 20ml - sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino; embôlo com anel de retenção.	LABOR	0,30	300,00
168	1000	UNIDA- DE	Sonda uretral n°10 descartavel, tubo de PVC, atóxico, flexível, 1 furo e ponta fechada, conector com tampa. Comprimento de 40 cm. Esterilizada a raio gama.	MED- SONDA	0,31	310,00
182	10	UNIDA- DE	Termometro com aferição digital da temperatura corporal, confeccionado emtermoplastico.	INCO- TERM	9,50	95,00
TOTAL				R\$	12.496,77	

**Edital de Notificação**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 053 1249/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AIC5441	55481155C	PAULO DICK	6920/0	233
IIW9081	55481401C	JOAO AMILTON ALVES DE ASSUNCAO	6726/1	230 * XVIII
LXJ8609	55479476C	ROSENILDA MEIRELLES	5010/0	162 * I
LXJ8609	55479477C	ROSENILDA MEIRELLES	6599/2	230 * V
LZJ2367	55476030C	ALCIDES MANDELLI	6920/0	233
LZW5906	55950391B	NELSON DOS SANTOS	5010/0	162 * I
LZW5906	55950392B	NELSON DOS SANTOS	6599/2	230 * V
LZW5906	55950393B	NELSON DOS SANTOS	6726/1	230 * XVIII
MCF7189	55481152C	RAFAEL ANTONIO GABARDO RADECH	6920/0	233
MEF4248	55109417C	VALDIR ARAUJO	5169/1	165
MIZ8412	55480377C	JOSIANE DE MEIRA RODRIGUES	5010/0	162 * I
MIZ8412	55480378C	JOSIANE DE MEIRA RODRIGUES	5118/0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE JULHO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 053 1250/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CQG1768	55482522C	EZEQUIEL LOPES	6050/1	208
LXD4778	55482503C	ALFREDO STEFAN	6050/2	208
MBH7943	54145384D	DAIANE ALCI URIO DE MELLO	5541/3	181 * XVII
MGD3574	54144940D	IVAN CLOVIS DE CASTILHO	5738/0	186 * II
MHL0687	55107174C	ALINE COL DEBELLA	5452/2	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE JULHO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1251/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABR1125	54145715D	VILMAR GOMES RIBEIRO	6971/0	238
ACG9323	55478567C	SEBASTIAO SOARES RIBAS	5169/1	165
CEZ2908	55951678B	CLEISSI MARA CASTANHA	5169/1	165
ICQ3986	55106769C	VALDOCY JOSE TABORDA	5169/1	165
IFP9660	55107250C	THIAGO MAZZURANA CORDEIRO	6637/2	230 * IX
KIZ9210	55481975C	JOHNY SARUVA DOS SANTOS	6599/2	230 * V
LXI9546	55106775C	LUIZ CARLOS BUENO	6599/2	230 * V
MBC1449	55107083C	JOCELAINE BIEGELMEIER	6920/0	233
MBE7035	55479275C	THIAGO DE LIMA	5010/0	162 * I
MCN1783	55481976C	ANTONIO DE OLIVEIRA MATOS	5010/0	162 * I
MCN1783	55481977C	ANTONIO DE OLIVEIRA MATOS	5118/0	164 c/c 162 * I
MCO5996	55481343C	RUBENSGAL DA SILVA COSTA	5010/0	162 * I
MCR5109	55108588C	CIDINEI ALVES MORAIS	6599/2	230 * V
MCX3409	55478591C	JOEL MASSANEIRO	6599/2	230 * V
MCX3409	55478592C	JOEL MASSANEIRO	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE JULHO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1252/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABR1125	54145714D	VILMAR GOMES RIBEIRO	5371/0	180
APJ8918	55110231C	LEANDRO WRUBLAK	7234/0	250 * I * a
LYD5784	55478779C	MARIA IVONETE BENTO RODRIGUES	5843/3	196
MAR1326	54146065D	PAULO CESAR MAGUERROSKI	5207/0	169
MCN4418	54145370D	MAILON RAFAEL SCZINDROWSKI	5835/0	195
MCO5996	55479029C	RUBENSGAL DA SILVA COSTA	7030/1	244 * I
MFQ0572	54145707D	GLOBAL AUTOMACAO LTDA	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE JULHO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 584 484/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAR4345	8584037593	CILENE TIBES GEREMIAS MARTINS	7455/0	218 * I
ACK8480	8584037271	AUGUSTO NUNES DA ROCHA	7455/0	218 * I
ACK8480	8584037367	AUGUSTO NUNES DA ROCHA	7455/0	218 * I
ACP4978	8584037519	ALISON CHAVES MENEGAT	7455/0	218 * I
AHL8124	8584037632	VANDIR ALVES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AIP8185	8584037491	PAULO ROBERTO CORDOVA	7463/0	218 * II
AKY6402	8584037365	CRISTIANE FELISBERTO	7455/0	218 * I
ANJ1415	8584037627	WILLIAN AMERICO TIBES ROSA	7455/0	218 * I
ARC9779	8584037722	DIEGO FRANCOSKI	7455/0	218 * I
ART6856	8584037139	ROSELI DOS SANTOS CUSTODIO	7455/0	218 * I
ART6856	8584037191	ROSELI DOS SANTOS CUSTODIO	7455/0	218 * I
CKM6943	8584037473	IVANI CLAUDETE BESS HORN	7455/0	218 * I
CLY9211	8584037558	RITA DE CASSIA AMARAL DA SILVA	7455/0	218 * I
DDJ8628	8584037592	MARCIA APARECIDA MACHADO	7455/0	218 * I
DMW0002	8584037544	EDIMAR VASILUK	7455/0	218 * I
HVY5272	8584037443	VILMAR HERTEL BERNARDO	7455/0	218 * I
JEO3798	8584037178	CAMILA BERNI SCHIMANSKI	7463/0	218 * II
JGR0866	8584037512	MAY LYS FENTZLAFF BORTOLINI	7455/0	218 * I
JGX1829	8584037584	JUSCELINO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
KME5926	8584037262	EVERTON DREHER DOS SANTOS	7463/0	218 * II
KZV9179	8584037353	FRANCISCO ERCILIO ZENERE	7463/0	218 * II
LWW0259	8584037311	EVA RIBEIRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LXS5849	8584037546	ZENITA RIBEIRO	7455/0	218 * I
LXV2889	8584037496	JOSE LAERCIO LINHARES DA SILVA	7455/0	218 * I
LXZ4076	8584037577	LEANDRO IRIAS	7455/0	218 * I
LYH7696	8584037412	S E S INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	7455/0	218 * I

LYM3088	8584037528	JOSELIA CARLIM CANDIDO	7455/0	218 * I
LYW4073	8584037261	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA MORAES	7455/0	218 * I
LZA1369	8584037510	NESTOR CAETANO DA LUZ	7463/0	218 * II
LZB3368	8584037738	ANTONIO SEZA VENTURA	7463/0	218 * II
LZN4102	8584037322	ORION ABREU	7455/0	218 * I
LZS1293	8584037194	DARLENE APARECIDA FELIX DE ALMEIDA	7463/0	218 * II
MAC0001	8584037258	DARCI LUZZI	7455/0	218 * I
MAJ8668	8584037422	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	7455/0	218 * I
MAP9088	8584037599	CARMINATTI E ANGELI LTDA	7455/0	218 * I
MBC8622	8584037276	JOSE ADAIR DA SILVA	7455/0	218 * I
MBH1798	8584037539	JORGE TARCISIO MAGUERROSKI	7455/0	218 * I
MBL1958	8584032937	JAIME FLORENCIO ROSA	7455/0	218 * I
MCC9413	8584037494	WILSIMARA CRISTINA ARRUDA BILECK	7455/0	218 * I
MCF9699	8584037604	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MCR6523	8584037516	CLAIRTON MENDES DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCY0679	8584037281	JOAQUIM CARDOSO	7455/0	218 * I
MCY0679	8584037284	JOAQUIM CARDOSO	7463/0	218 * II
MCZ0016	8584035540	ENRIQUE CARLOS CORDOBA	7455/0	218 * I
MCZ0016	8584035543	ENRIQUE CARLOS CORDOBA	7455/0	218 * I
MDQ4201	8584037228	CARLOS ALBERTO LOURENCO GONCALVES	7455/0	218 * I
MDU3765	8584037754	PHILIFE MOMM DE LINS	7463/0	218 * II
MED4120	8584037614	MOACIR NATAL HOFFELTER	7455/0	218 * I
MFC7843	8584037374	JOAQUIM GONCALVES	7463/0	218 * II
MFJ4644	8584037309	NATALINO RIBEIRO GELZLEICHTER	7455/0	218 * I
MFT9892	8584037533	MARCIO LUIZ JAQUES E CIA LTDA ME	7455/0	218 * I
MFW8904	8584037741	ZALINE FERNANDA DA SILVA	7463/0	218 * II
MGL0144	8584037527	ALDA PASQUALI BASQUEIRA	7455/0	218 * I
MHA9491	8584037532	ZELIA ANTUNES DAL MAS	7455/0	218 * I
MHK9246	8584037515	TRANSPORTES SCOMAPI LTDA	7463/0	218 * II
MHX3781	8584037423	SEBASTIANA JURANDIR RIBEIRO VAZ	7455/0	218 * I
MIG9323	8584037448	HBS CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRAF	7463/0	218 * II
MIT8880	8584037417	ANISIO MARTINS DE MORAES NETO	7455/0	218 * I
NKE3849	8584037541	ANTONIO ADALBERTO GOMES DE LIMA	7463/0	218 * II

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE JULHO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 485/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAR6507	8584029406	JOAO NILCEU RIBEIRO DA SILVA	7455/0	218 * I
AAS3217	8584029378	SANDRO SANTIAN	7455/0	218 * I
AAV9579	8584030126	SEBASTIAO BARBOSA DE LINHARES	7455/0	218 * I
AFU6543	8584030433	VOLMIR GONCALVES DE MORAIS	7455/0	218 * I
AGD9060	8584029404	CLAUDEMIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AGD9060	8584029932	CLAUDEMIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AIK2437	8584030187	ANTONIO VEZARO	7463/0	218 * II
AKE1651	8584029935	SANDRA DA SILVA	7455/0	218 * I
AMK4520	8584029999	PAULO NARCISO ROCKER	7463/0	218 * II
CHS2706	8584025896	ADRIANA APARECIDA TIBES	7455/0	218 * I
CJA1369	8584029537	JAIR CARLOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
EIX7920	8584030234	MAIKEL LUIS CORREA	7463/0	218 * II
IBG2829	8584029835	ROSANE DA SILVA DE MATOS	7455/0	218 * I
IFX3047	8584030086	NADIR TIEPO	7455/0	218 * I
IFX3047	8584030152	NADIR TIEPO	7455/0	218 * I
IJE5122	8584028892	NILSON JOSE BARBOSA	7471/0	218 * III
IJM8213	8584030896	ADEMIR FREITAS DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
ILD6559	8584030207	CLAUDIOMIR PEREIRA DUARTE	7455/0	218 * I
JVB7668	8584029517	LEONILDA ROSA DE SIQUEIRA MARTINE	7455/0	218 * I
JVB7668	8584029970	LEONILDA ROSA DE SIQUEIRA MARTINE	7463/0	218 * II
KJQ3900	8584029684	ROGERIO BORGES	7455/0	218 * I
LYG4015	8584030061	VALDEMIRO SCHISSL	7463/0	218 * II
LYO4507	8584030206	CARLOS MURILO RIBEIRO DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
LYP2731	8584029922	SUELI RANGEL	7463/0	218 * II
LZO5033	8584029879	TEREZA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZU1339	8584031019	ARNILDO HELLER	7455/0	218 * I

MAD0649	8584029972	ANEZIO EVANGELISTA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAD0649	8584030082	ANEZIO EVANGELISTA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MAG4918	8584026011	DILNEY VICENTIN SILVEIRA	7455/0	218 * I
MAM8208	8584029561	VANDERLEI PEREIRA CARVALHO	7455/0	218 * I
MAM8208	8584029813	VANDERLEI PEREIRA CARVALHO	7455/0	218 * I
MAM8208	8584030059	VANDERLEI PEREIRA CARVALHO	7455/0	218 * I
MAN4875	8584030172	JOSE VICENTE PEREIRA	7455/0	218 * I
MCO2810	8584029422	ADELMIR DOS SANTOS MORAES	7455/0	218 * I
MCO2810	8584030100	ADELMIR DOS SANTOS MORAES	7455/0	218 * I
MDC3859	8584029375	ALZIMAR CATARINA DANESE	7455/0	218 * I
MEC5986	8584030941	EVA DA ROSA	7455/0	218 * I
MEK4284	8584030017	JUSTINA INES BERTOTO	7455/0	218 * I
MEK4284	8584030161	JUSTINA INES BERTOTO	7463/0	218 * II
MEL0619	8584029973	ADESSON ALVES DE ARAUJO	7455/0	218 * I
MEV6661	8584027141	IGNEZ CAROLINA ZANATTA SANTOS	7455/0	218 * I
MFN0888	8584029397	MARIA JESUS DA SILVA	7463/0	218 * II
MGD8899	8584030901	RENATO DEMEDA	7455/0	218 * I
MGD8899	8584030906	RENATO DEMEDA	7463/0	218 * II
MGO0547	8584029673	MARISE VAZ SESTREN	7463/0	218 * II
MGP5656	8584030092	GETULIO POLLI	7455/0	218 * I
MGR7225	8584029567	INDIANARA FARIAS PEREIRA	7455/0	218 * I
MGS6287	8584030548	KAM BESS INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇOES LTDA ME	7463/0	218 * II
MHC4817	8584029468	ELAINI ALBANAS SERPA	7463/0	218 * II
MHC8563	8584029871	IDALETE MARIA VICENTE	7463/0	218 * II
MHO2617	8584030229	TAIARA STRINGARI	7463/0	218 * II
MHW4498	8584029934	CHARLES PATRONY	7455/0	218 * I
MHZ1848	8584026342	MARIA GORETE DA SILVA RUTHES	7455/0	218 * I
MII3995	8584029424	OSCAR MEWES	7463/0	218 * II
MII3995	8584029542	OSCAR MEWES	7455/0	218 * I
MII7001	8584030611	FABIO BRANDALISE	7455/0	218 * I
MIY9290	8584029492	ROSANGELA MARIA LIVRAMENTO	7455/0	218 * I
MJA1888	8584025752	JEFERSON VERDI	7455/0	218 * I
MJE0899	8584029582	RUI DIAS MABA JUNIOR	7455/0	218 * I
MJS7500	8584029490	IRIA MARIA WURGES	7455/0	218 * I
MKS4004	8584029475	ALEXANDRE EUGENIO BUSATO	7455/0	218 * I
MLN5599	8584030260	LOURENCO GONCALVES DIAS NETO	7463/0	218 * II
MLN5599	8584030263	LOURENCO GONCALVES DIAS NETO	7455/0	218 * I

NGM3256

8584030479

MARCO ANTONIO GONCALVES

7463/0

218 \* II

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE JULHO DE 2011

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

## Resultado Avaliação Psicológica CREAS

### ATA DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2011, a Comissão do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário Formação de Cadastro de Reserva - Edital n. 01/2011, formada pelas seguintes integrantes, Anemari Socreppa Buscarons, Débora Cunha de Almeida, Marines Dellavechia Colaço, Ana Maria Miozzo Vidal, Sandra Amadori Nunes, reunidas na Procuradoria do Município de Caçador, após encaminhando pela Psicóloga Sabrina Zaffari Farias o resultado da avaliação psicológica, informam a nova classificação dos candidatos ao cargo de Educador Social - Alta Complexidade - Projeto Horizonte - Casa de Semiliberdade:

Classificação	Candidato
1º	Alceu Vieira
2º	Zanete Aparecida da Silva Ribeiro
3º	Patricia Maester
4º	Marcelo dos Santos
5º	Michela Felipe de Medeiros
6º	João Carlos Furtado
7º	Carlos Alberto Felipiaski
8º	Elisabete Taborda Somensi
9º	Luiz Wanderley Johann Durek
10º	Larissa Nora Coelho

Caçador (SC), 28 de julho de 2011.  
ANEMARI SOCREPPA BUSCARONS  
Procuradora do Município

MARINES DELAVECHIA COLAÇO  
Secretária da Assistência Social

DÉBORA CUNHA DE ALMEIDA  
Diretora do CREAS

ANA MARIA MIOZZO VIDAL  
Departamento de Compras

SANDRA AMADORI NUNES  
Assistente Administrativa

## Resultado Recurso CREAS

### RESULTADO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CREAS

Recorrente: ELVIRA KRUGER  
Solicitação: REAVALIAÇÃO CONTAGEM DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR MONITOR DO PETI  
Recurso em: 21/07/11  
Resultado: INDEFERIDO

Caçador, 25 de julho de 2011.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CREAS

# Campo Alegre

## PREFEITURA

### Decreto Nº 6.617 de 29 de Julho de 2011

DECRETO Nº 6.617 DE 29 DE JULHO DE 2011  
NOMEIA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRECAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.537, que criou e instituiu o IPRECAL, em especial os Artigos 71, 72 em seus Parágrafos I, III e VI e Artigo 74 Parágrafos I, II e IV; DECRETA:

Art.1º) Nomear os seguintes servidores efetivos como membros titulares e suplentes, do Conselho Administrativo e, servidores efetivos e servidora inativa do Conselho Fiscal, por força do Processo Eleitoral ocorrido em data de 15 de julho de 2011.

CONSELHO ADMINISTRATIVO	Nº MATRÍCULA	CONSELHO FISCAL	Nº MATRÍCULA
TITULARES:		TITULARES:	
Jefferson Jean Duvoisin	337	Claudia Roberta Karvat Dranka	000396
Bertina Bahr	0230	Maria Eliane Friedrich	000046
Lucimara Prestes de Souza Idalêncio	000078		
SUPLENTE:		SUPLENTE:	
Marilda Schadeck		Marli Terezinha de Souza	000130
Maria Cristina Marciniack Munhoz	335	Jarbas Jorge Catoni	000182
Sirlone de Souza	000428		

Parágrafo Único – Os servidores nomeados como membros suplentes estão dispostos em ordem decrescente de maior votação, devendo ser respeitada esta disposição para futuras nomeações em caso de afastamento ou interrupção do mandato de qualquer dos membros titulares.

Art.2º) Por indicação, ficam nomeados os seguintes servidores efetivos como membros titulares, seus respectivos suplentes, ao Conselho Administrativo e Conselho Fiscal:

CONSELHO ADMINISTRATIVO	Nº MATRÍCULA	CONSELHO FISCAL	Nº MATRÍCULA
TITULARES:		TITULAR:	
Rosana Emília Greipel	000146	Marco Aurélio Beckhauser	000486
André Luiz Niemeyer	000438		
SUPLENTE:		SUPLENTE:	
Gilson Omar Brunnquell	000240	Rosani Aparecida da Silva	0000211
Marli Augustin	000379		

Art.3º) O exercício do cargo de membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal não contemplará nenhum tipo de remuneração.

Art.4º) As atribuições e competências dos membros dos Conselhos estão dispostas na Lei de criação e Instituição do IPRECAL,

seu funcionamento e Plano de Trabalho será devidamente homologado através do Regimento Interno de cada um dos respectivos Conselhos.

Art.5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º) Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5.763 de 03 de agosto de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 29 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 29/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete Interino

#### **Portaria Nº 8.386 de 26 de Julho de 2011**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.386 DE 26 DE JULHO DE 2011

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal - Motorista - JARBAS JORGE CATONI, Matrícula Funcional nº 000182, Registro no Sistema Sob nº 368900, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 3 Sub-Nível 32, Referência D para Nível 3 Sub-Nível 32 Referência E no valor de R\$ 1.066,41 (um mil, sessenta e seis reais, quarenta e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 10 de julho de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de julho de 2011, será pago o valor de R\$ 439,40 (quatrocentos e trinta e nove reais, quarenta centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de julho de 2010, já descontado o valor de R\$ 47,68 (quarenta e sete reais, sessenta e oito centavos), referente a contribuição do servidor ao IPRECAL. O valor de R\$ 95,35 (noventa e cinco reais, trinta e cinco centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de julho de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de Julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete Interino

#### **Portaria Nº 8.387 de 26 de Julho de 2011**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.387 DE 26 DE JULHO DE 2011

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal, Agente Operacional I - ANTONIO CHICOVIS, Matrícula Funcional nº 000116, Registro no Sistema Sob nº 219400, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 1 Sub-Nível 12, Referência C para Nível 1 Sub-Nível 12 Referência D no valor de R\$ 750,26 (setecentos e cinquenta reais, vinte e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de maio de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de julho de 2011, será pago o valor de R\$ 293,53 (duzentos e noventa e três reais, cinquenta e três centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de maio de 2010, já descontado o valor de R\$ 34,65 (trinta e quatro reais, sessenta e cinco centavos), referente a contribuição do servidor ao IPRECAL. O valor de R\$ 69,30 (sessenta e nove reais, trinta centavos) refere-se à Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de Julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete Interino

#### **Portaria Nº 8.388 de 26 de Julho de 2011**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.388 DE 26 DE JULHO DE 2011

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal, Motorista - IVONEI FRIEDRICH, Matrícula Funcional nº 338, Registro no Sistema Sob nº 351650, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 3 Sub-Nível 31, Referência A para Nível 3 Sub-Nível 31 Referência D no valor de R\$ 817,30 (oitocentos e dezessete reais, trinta centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de julho de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de julho de 2011, será pago o valor de R\$ 560,82 (quinhentos e sessenta reais, oitenta e dois centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de julho de 2010, já descontado o valor de R\$ 52,63 (cincoenta e dois reais, sessenta e três centavos), referente a contribuição do servidor ao IPRECAL. O valor de R\$ 112,45 (cento e doze reais, quarenta e cinco centavos) refere-se à Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de Julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA  
Chefe de Gabinete Interino

#### **Portaria Nº 8.389 de 26 de Julho de 2011**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.389 DE 26 DE JULHO DE 2011  
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal, Agente Operacional I - CLAUDIO CARDOSO, Matrícula Funcional nº 000142, Registro no Sistema Sob nº 36100, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 1 Sub-Nível 12, Referência D para Nível 1 Sub-Nível 12 Referência E no valor de R\$ 772,76 (setecentos e setenta e dois reais, setenta e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela

Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 09 de setembro de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de julho de 2011, será pago o valor de R\$ 421,67 (quatrocentos e vinte e um reais, sessenta e sete centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de setembro de 2010, já descontado o valor de R\$ 47,03 (quarenta e sete reais, três centavos), referente à contribuição do servidor ao IPRECAL. O valor de R\$ 94,07 (noventa e quatro reais, sete centavos) refere-se à Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de setembro de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de Julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA  
Chefe de Gabinete Interino

#### **Portaria Nº 8.390 de 26 de Julho de 2011**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.390 DE 26 DE JULHO DE 2011  
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal, Motorista - JOSÉ ODENIR ALVES FRANCO, Matrícula Funcional nº 000266, Registro no Sistema Sob nº 314960, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 3 Sub-Nível 32, Referência D para Nível 3 Sub-Nível 32 Referência E no valor de R\$ 1.066,41 (um mil, sessenta e seis reais, quarenta e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 20 de julho de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de julho de 2011, será pago o valor de R\$ 439,40 (quatrocentos e trinta e nove reais, quarenta centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de julho de 2010, já descontado o valor de R\$ 47,68 (quarenta e sete reais, sessenta e oito centavos), referente à contribuição do servidor ao IPRECAL. O valor de R\$ 95,35 (noventa e quatro reais, sete centavos) refere-se à Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de julho de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de Julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA  
Chefe de Gabinete Interino

### Portaria Nº 8.391 de 26 de Julho de 2011

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.391 DE 26 DE JULHO DE 2011  
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal, Agente Operacional - ISABEL TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 292, Registro no Sistema Sob nº 317390, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 1 Sub-Nível 12, Referência B para Nível 1 Sub-Nível 12 Referência C no valor de R\$ 728,40 (setecentos e vinte e oito reais quarenta centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de agosto de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de julho de 2011, será pago o valor de R\$ 310,74 (trezentos e dez reais, setenta e quatro centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de agosto de 2010, já descontado o valor de R\$ 31,79 (trinta e um reais, setenta e nove centavos), referente à contribuição do servidor ao IPRECAL. O valor de R\$ 63,58 (sessenta e três reais, cinquenta e oito centavos) refere-se à Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de Julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA  
Chefe de Gabinete Interino

### Portaria Nº 8.392 de 29 de Julho de 2011

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.392 DE 29 DE JULHO DE 2011  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Diretora - FG-4B, MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA, Matrícula Funcional nº 000092, Registro no Sistema sob nº 295640, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 01 de agosto de 2011 à 05 de julho de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 29 de julho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 29/07/2011

JOSÉ LUIS SILVA  
Chefe de Gabinete Interino

## Campos Novos

### PREFEITURA

#### Aviso de Dispensa 09\_11 prefeitura

Processo Licitatório 144/2011 Dispensa 09/2011

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DEVIDO A VEDAVAL OCORRIDO EM 21/07/2011, CONFORME DECRETO Nº6330, QUE DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE ACORDO COM ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

Campos Novos 02 de agosto de 2011

VILIBALDO ERCH SCHMID  
Prefeito Municipal

#### Aviso de dispensa de licitação 04\_11

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório 14/2011 Dispensa 04/2011

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES QUE TIVERAM SEUS IMOVEIS ATINGIDOS DEVIDO A VEDAVAL OCORRIDO EM 20/07/2011, CONFORME DECRETO Nº6330/2011, DE 21/07/2011 QUE DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DE ACORDO COM ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

Valor: R\$ 60.852,00 (sessenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)

Campos Novos 02 de agosto de 2011  
VILIBALDO ERCH SCHMID  
Prefeito Municipal

## Canoinhas

### PREFEITURA

#### **Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2011**

Processo Licitatório n.º 119/2011  
Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2011

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: RIO NEGRO & SOLIMÕES S/C LTDA (CNPJ: 03.354.054/0001-43). Contratação da Dupla Sertaneja RIO NEGRO & SOLIMÕES, para apresentação artística durante a realização da 18ª FESMATE.

Valor: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

#### **Edital de Credenciamento n.º FESMATE 04/2011**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º FESMATE 04/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o credenciamento para autorização de uso a título precário de espaços no Parque Municipal de Exposições Ouro Verde, nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2011, durante a realização da 18ª. FESMATE, para EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO (01 CREDENCIADO). Início de recebimento dos documentos para credenciamento 04/08/2011 a partir das 09h00min. Classificação por ordem de protocolo. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, através do telefone n.º (47) 3621-7721 (Coordenação da 18ª. FESMATE), ou ainda diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Cópia do edital poderá ser obtida no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

#### **Edital de Credenciamento n.º FESMATE 05/2011**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO FESMATE N.º 05/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o credenciamento para autorização de uso a título precário de espaço no Parque Municipal de Exposições Ouro Verde, nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2011, durante a realização da 18ª.

FESMATE, para INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARQUE INFANTIL (SOMENTE BRINQUEDOS NÃO MOVIDOS A ENERGIA ELÉTRICA. Início de recebimento dos documentos para credenciamento 04/08/2011 a partir das 09:30 horas. Classificação por ordem de protocolo. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, através do telefone n.º (47) 3621-7721 (Coordenação da 18ª. FESMATE), ou ainda diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Cópia do edital poderá ser obtida no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

#### **Edital de Credenciamento n.º FESMATE 06/2011**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO FESMATE N.º 06/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o credenciamento de empresa para REALIZAÇÃO DO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA DE 18ª FESMATE a ser realizado no dia 27 de agosto de 2011. Início de recebimento dos documentos para credenciamento 04/08/2011, a partir das 10h30min. Classificação por ordem de protocolo. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, através do telefone n.º (47) 3621-7721 (Coordenação da 18ª. FESMATE), ou ainda diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Cópia do edital poderá ser obtida no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

#### **Edital de Credenciamento n.º FESMATE 07/2011**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO FESMATE N.º 07/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o credenciamento para autorização de uso a título precário de espaço no Pavilhão de Ovinos no Parque Municipal de Exposições Ouro Verde, nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2011, durante a realização da 18ª. FESMATE, para FEIRA DE PEQUENOS ANIMAIS. Início de recebimento dos documentos para credenciamento 04/08/2011 a partir das 10h00min. Classificação por ordem de protocolo. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, através do telefone n.º (47) 3621-7721 (Coordenação da 18ª. FESMATE), ou ainda diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Cópia do edital poderá ser obtida no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

#### **Edital de Tomada de Preços n.º 35/2011**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 124/2011

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 35/2011**

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 19 de agosto de 2011, às 09:15 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de obras relativas a construção de 06 (seis) quadras cobertas, destinadas às Escolas Básicas Municipais Maria Isabel de Lima Cubas, Menino Deus, Guilherme Veiga Ferreira, Benedito Therézio de Carvalho, Evaldo Dranka e Maria Lovatel Pires. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Capinzal****PREFEITURA****Edital 018/2011**

EDITAL Nº 018, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.  
Notifica recursos recebidos do Governo Federal - Orçamento Geral da União.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros referente a 1ª parcela do Termo de Compromisso TC/PAC nº 486/2007, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). O pagamento foi efetuado por meio da Ordem Bancária nº 2011OB805028 emitida em 27.07.2011 com crédito na Agência nº 0644 - C/C nº 36367-7 - Banco do Brasil, proveniente do Governo Federal - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, objetivando a execução da ação Melhorias Sanitárias Domiciliares.

Capinzal - SC, 1º de agosto de 2011.  
LEONIR BOARETTO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
Secretário da Administração e Finanças.

**SIMAE****Portaria N.º 034/2011/SIMAE-CAO**

PORTARIA N.º 034/2011/SIMAE-CAO, de 01 de agosto de 2011.  
Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório de servidor que especifica .

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Ademar de Giacometi, Eder Lisboa e José Luiz de Giacometi, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho do servidor CARLOS ROBERTO RODRIGUES, Encanador, para fins de aprovação em Estágio Probatório, sendo que as referidas avaliações deverão ser

efetuadas de acordo com as normas estabelecidas em Lei. Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENSO  
Diretor

**Catanduvras****PREFEITURA****Lei Nº 2.317/11, de 22 de julho de 2011.**

LEI Nº 2.317/11, de 22 de julho de 2011.  
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A 7ª FESTA DO CHIMARRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 7ª Festa do Chimarrão de Catanduvras, evento programado para ocorrer no período de 10 a 13 de novembro de 2011, nas dependências do Centro de Eventos Prefeito Sestílio Bortolon, nesta cidade de Catanduvras-SC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas na importância de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem aplicados na contratação de empresa de eventos agenciamento de shows, instalação de estruturas, sonorização, iluminação, banheiros químicos, contratação de empresa para realização de rodeio country, serviços de limpeza e segurança, serviços médicos, serviços de manutenção em geral, serviços de publicidade e propaganda, e demais despesas referentes a taxas, alvarás e licenças para a realização do evento.

§ 1º A contratação de empresa de eventos, será efetuada através de processo licitatório, qual constará, dentre outras condições, que a empresa terá o direito de exploração da venda de ingressos e camarotes para a ilha de shows, venda de bebidas e gastronomia, além da utilização dos espaços da ilha de shows para divulgação de sua marca e patrocinadores, como parte da remuneração, cujas condições estarão previstas no instrumento licitatório.

§ 2º A empresa de eventos ficará responsável pela disponibilização de toda a estrutura da ilha de show, incluindo tendas, palcos, sonorização, gerador de energia elétrica, iluminação, camarins, camarotes, portal de entrada, bilheteria com guichês, tabladros, grade de isolamento, projeto de engenharia e liberação no CREA com ART, e de no mínimo os seguintes shows:

- I - Nativos Show Nacional
- II - RPM Show Nacional
- III - Zé Henrique e Gabriel
- IV - Laluna e Vinícius
- V - Baile Legião Campeira
- VI - Baile a ser definido
- VII - DJs para todas as noites da Festa

§ 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a também contratar os seguintes Shows:

- I - Show Tradicionalista com César Oliveira e Rogério Mello
- II - Show da Terra Diego e Gabriel
- III - Show com Banda Pulso

## IV - Atrações artísticas locais e regionais.

§ 4º A cobrança dos ingressos ficará limitado à Ilha de Shows, que, entretanto, não cobrará pelo show da primeira noite.

Art. 3º As contratações previstas no art. 2º desta Lei serão efetivadas mediante o cumprimento das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º Para fazer frente às despesas com as contratações previstas no art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios, recursos obtidos com a venda de estandes e boxes, ingressos e camarotes, patrocínios, exploração de serviços da festa, receitas diversas, e obtenção de verbas referente a projetos apresentados junto aos governos estadual e federal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de estandes, boxes, e demais espaços do Centro de Eventos, a ser administrado pela CCO - Comissão Central Organizadora, de que trata o art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. Os boxes destinados à alimentação, bebidas, artesanato e afins, poderão ser destinados às associações e entidades sem fins lucrativos, com sede no município de Catanduvas-SC.

Art. 6º O Executivo Municipal, através de ato próprio, nomeará uma Comissão Central Organizadora com atribuição para a organização da Festa, proceder a venda de ingressos, estandes, boxes de alimentação, divulgação e demais atos inerentes.

§ 1º Todos os recursos auferidos na promoção da Festa serão obrigatoriamente depositados em conta corrente bancária específica em nome da Prefeitura Municipal.

§ 2º Os pagamentos a serem realizados pela Tesouraria do Município, serão previamente cancelados pela CCO.

Art. 7º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização da 7ª Festa do Chimarrão, deverá realizar prestação de contas detalhada acerca dos valores gastos, informando os valores que provêm de recursos próprios e oriundos da presente Lei, os valores advindos de patrocínio, valores concorrentes a repasses do Estado e União, valores arrecadados de outras fontes e individualização e quantificação de cada despesa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 22 de julho de 2011.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Secretário Mun. de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria, nesta data.

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 334/2011 de 01.08.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 334/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, c/c com as Leis Complementares nº. 007 de 23.12.99 e 008 de 23.12.99, e tendo em vista a homologação do Resultado do Concurso Público nº. 001/2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo, conforme Anexo Único, adjunto a esta Portaria, e disposições do art. 8º, Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 007 de 23.12.99 e art. 13 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de até trinta dias contados da publicação deste ato nos meios oficiais de publicação, com apresentação dos documentos previstos no art. 15 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99.

Art. 3º O presente ato tornar-se-á sem efeito, se no decorrer do prazo fixado no art. 2º desta Portaria, o candidato não tomar posse, conforme determina o art. 14, §2º da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	CARGO
2º	Zita May	Assistente Social

CLAS.	NOME	CARGO
1º	Marina Werlich Schmitz	Enfermeiro

CLAS.	NOME	CARGO
4º	Jair Correia	Operário

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 335/2011 de 01.08.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 335/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº 006, de 23.12.99, e conforme art.16 inciso I da

Lei nº. 0085 de 30.06.99.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 281/2011 de 13.06.2011, que admiti em caráter temporário a servidora, ELI-SANGELA SEBOLD MACIEL, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

## Concórdia

### PREFEITURA

#### Extrato do Convênio 31/2011- FMEC

EXTRATO DO CONVÊNIO 31/2011- FMEC

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor GIL ARTIFON e o GRÊMIO ESPORTE UNIÃO neste município, inscrito no CNPJ sob nº 78.479.300/0001-92, representado pelo seu Presidente, senhor CELSO RAIMUNDO SAUER.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Marchesan e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R\$ 10.000,00

PRAZO: De 20.07.2011 a 31.12.2011.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2011.

## Cordilheira Alta

### PREFEITURA

#### Extrato de Pregão para Publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2011-PMCA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011-PMCA

A Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 20/2011, do tipo menor preço unitário por item, tendo como objeto: Aquisição de uma Moto niveladora e um Rolo Compactador. Os envelopes serão aceitos até as 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2011, e Credenciamento será realizado a partir das 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2011. Abertura da sessão será realizada às 09:30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro

ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 28 de julho de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito

## Coronel Martins

### PREFEITURA

#### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Quarto Termo Aditivo Nº. 033/2011 de Contrato de 29 de Julho de 2011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 033/2011 DE CONTRATO DE 29 DE JULHO DE 2011

MÊS/ANO: JULHO/2010. NÚMERO CONTRATO: 088/2010  
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/07/2010

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº. 088, de 05 de julho de 2010.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Terceira do Contrato nº. 088/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O objeto do presente contrato deverá ser executado até 31 de dezembro de 2011, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens da Cláusula Terceira e as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 01.341.214/0001-94  
CONTRATADO: CONCISA OBRAS E TRANSPORTES LTDA

#### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Convênio 006

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 006

MÊS/ANO: JULHO/2011. NÚMERO CONVÊNIO: 006/2011  
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)  
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/07/2011

DESCRIÇÃO: O presente Termo de Convênio tem por objeto, a concessão de auxílio financeiro por parte do MUNICÍPIO à ENTIDADE, cujos recursos serão utilizados para a cobertura de despesas de manutenção da entidade, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 04.695.496/0001-16  
CONVENIADA: Associação Beneficente Cultural e Desportiva Pedra Branca  
DATA VENCIMENTO CONVÊNIO: 31/12/2011.  
CÓDIGO MOEDA CONVENIADA: R\$.

#### Decreto Nº 130 de 29 de Julho de 2011

DECRETO Nº 130 DE 29 DE JULHO DE 2011

Designa Vice-Prefeito Municipal para assinar atos administrativos e contábeis na ausência do Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994; e:

- Considerando a ausência do Prefeito Municipal quando em viagens oficiais, participação em seminários, ou outros eventos oficiais que demandem a ausência e representação oficial em outros municípios;

- Considerando a necessidade de agilização de procedimentos administrativos de modo a favorecer o desempenho dos setores internos da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Vice-Prefeito Municipal Senhor Pedro Kielb, para assinar e despachar documentos, contábeis pertencentes a Administração Municipal, nos períodos de ausência do Prefeito Municipal para tratar de interesses públicos fora do município. Parágrafo único. A designação acima é cumulativa com a função de Vice Prefeito e sem acréscimo da remuneração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Martins (SC), 29 de julho de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Este decreto Foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

### **Decreto Nº. 129, de 29 de Julho de 2011.**

DECRETO Nº. 129, DE 29 DE JULHO DE 2011.

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º O Servidor Público, Sr. Jair Coelho, ocupante do Cargo de Assessor de Orçamento, Planejamento e Finanças, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 31 de julho de 2011, conforme requerimento protocolado sob nº. 1927 de 11/07/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 29 de julho de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

## Corupá

### PREFEITURA

#### **Pregão Presencial 029/11 - Registro de Preço**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/11

OBJETO: Eventuais aquisições parceladas de Tubos e Carneiras em concreto, para uso da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 01/08/2011, às 09h00min do dia 12/08/2011.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 12/08/11

TIPO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br).

Corupá, 01 de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

## Forquilha

### PREFEITURA

#### **Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 93/PMF/2011.

OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 12 de agosto de 2011 às 08:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilha, 01 de agosto de 2011.

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

#### **Dispensa de Licitação Nº. 94/PMF/2011**

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 94/PMF/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE

**PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, torna público, que estará procedendo o chamamento para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o segundo trimestre do exercício de 2011 no município de Forquilha/SC, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009. Previsão de produtos e quantidades a serem adquiridos nesse período:

Abacaxi - 100 unidades;  
Aipim descascado e limpo - 600 kg;  
Alface - 500 pés;  
Banana - 3.500 kg;  
Couve manteiga - 150 maços;  
Feijão preto, grupo 1, tipo 1 - 1.100 kg;  
Feijão vermelho, grupo 1, tipo 1 - 500 kg;  
Laranja tipo pokan - 400 kg;  
Maça - 3.000 kg;  
Manga - 600 kg;  
Moranga cabotia - 300 kg;  
Ovos vermelhos de galinha - 1.900 dúzias;  
Tomate - 1.000 kg;  
Vagem - 90 kg.

Os interessados deverão encaminhar projeto de venda desses gêneros alimentícios para a Comissão de Licitação da Prefeitura de Forquilha/SC, sito a Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilha/SC, até o dia 15/08/2011 às 09:30 horas.

Edital completo com especificações e quantitativos dos itens e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3.400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha/SC, 01 de agosto de 2011.  
REJANE MARIA LOCH  
Presidente da Comissão de Licitação

**Fraiburgo**

**PREFEITURA**

**Decreto Nº 0228/2011**

DECRETO Nº 0228, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.  
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0020 DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0020, de 20 de julho de 2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. A classificação dos códigos 2, 3 e 6 deixou de ser divulgada por não possuírem inscritos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC, 01 de Agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

## Anexo Decreto Nº 0228/2011 - Código 1

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**Nº 0020 DE 20 DE JULHO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo:  Quadro:

Código:  Área de Atuação:

Disciplina:

*CrITÉrios de Desempate*

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos						
				1º	2º	3º	4º	5º	6º
				Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	4	ALCIANA PAULA CÚNICO	12	0	0	5	0	NÃO	8/4/1991
2	7	TAMIREZ MARQUES	7	0	0	0	2	NÃO	29/7/1987

## Anexo Decreto Nº 0228/2011 - Código 4

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**Nº 0020 DE 20 DE JULHO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo:  Quadro:

Código:  Área de Atuação:

Disciplina:

*CrITÉrios de Desempate*

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1º	2º	3º	4º	5º	6º
				Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	6	ACIR RIBEIRO JÚNIOR	11	0	0	4	0	NÃO	21/11/1992
2	3	JULIANA LETICIA CARLESSO	7	0	0	0	1	NÃO	19/4/1988

## Anexo Decreto Nº 0228/2011 - Código 5

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**Nº 0020 DE 20 DE JULHO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente Comunitário de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **5** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro São S**

*CrITÉrios de Desempate*

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1º	2º	3º	4º	5º	6º
				Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	1	GEOVANA DE OLIVEIRA	15	0	10	5	1	NÃO	16/8/1978
2	5	JULIANA LOPES DE SOUZA	10	0	0	3	0	NÃO	13/11/1988
3	2	MARCELENE DE FATIMA RIBEIRO MULLER	7	0	0	0	1	NÃO	1/6/1971

**Decreto Nº 0229/2011**

DECRETO Nº 0229, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0019 DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0019, de 20 de julho de 2011, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC, 01 de Agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

## Anexo Decreto Nº 0229/2011 - Código 1

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –  
ACT Nº 0019 DE 20 DE JULHO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Médico Clínico Geral -** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Médico Clínico Geral - PSF**

*CrITÉrios de Desempate*

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	1	SALIM RESK CARONI		27	10	10	5	1	NÃO	1/8/1961

**Decreto Nº 0230/2011**

DECRETO Nº 0230, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura  
10.01 - Secretaria de Infraestrutura  
15.452.0023.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos  
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (153) R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura  
10.01 - Secretaria de Infraestrutura  
15.452.0023.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos  
4.4.71.00 - Transferências à Consórcios Públicos 0.1.0200 (152)  
R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Fraiburgo, 01 de Agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0018/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de instalações para cancha de laço e reforma de cerca no Parque da Maçã, bairro Liberata, neste município, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo anexos ao processo, houve a participação da empresa CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA ME, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇOS nesta mesma data, nos termos do Art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 01 de agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0018/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2011 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de instalações para cancha de laço e reforma de cerca no Parque da Maçã, bairro Liberata, neste município, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo anexos ao processo, quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: CONSTRULACER COMÉRCIO E CONTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA ME, no valor de R\$ 65.088,27 (sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) .

Fraiburgo (SC), 01 de agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0021/2011**

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0021 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as funções públicas de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE das seguintes localidades: Bairro Liberata, Bairro Santa Mônica, Bairro Roland Mayer. O preenchimento de vagas será para o ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 02 de agosto a 19 de agosto de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3059.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1621/2011**

PORTARIA N.º 1.621 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.  
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:  
Art. 1º Nomear LUCIMARA ROTHMANN, brasileira, solteira,

inscrita no CPF sob o n.º 037.829.109-23, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR NÍVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 1622/2011**

PORTARIA N.º 1.622 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERUSA KRÜGER ZANON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.502.939-25, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 1623/2011**

PORTARIA Nº 1.623, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0781/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora JULIANA CARLA SCHENA TRIBECK, que assumiu a função de Assessor de Direção do Centro Educacional Municipal São Miguel;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 23 (vinte e três) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora VANESSA DA CRUZ SURDI, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 004.788.409-69, contratada em caráter temporário, na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, no período de 02 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 1624/2011**

PORTARIA Nº 1.624 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital de Contratação Temporária nº 0014, de 05 de maio de 2011;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura Urbana;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor VADAIRES CHAVES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 042.159.139-00, na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 1625/2011**

PORTARIA Nº 1.625 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital de Contratação Temporária nº 0014, de 05 de maio de 2011;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura Urbana;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor LUCIANO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 041.142.399-10, na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1626/2011**

PORTARIA N.º 1.626 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0010 de 22 de março de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de ELIZABETE CARLESSO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 899.057.769-15, contratada em caráter temporário na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 1627/2011**

PORTARIA N.º 1.627 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de DEJANIRA MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 052.684.779-43, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 1628/2011**

PORTARIA N.º 1.628 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0006 de 22 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de SILVIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 020.050.769-96, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 1629/2011**

PORTARIA N.º 1.629 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de SILVANA APARECIDA ANTUNES DE LIMA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 046.681.599-99, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1630/2011**

PORTARIA N.º 1.630 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de MICHELLE LOUISE BEONI DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 076.619.799-93, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1631/2011**

PORTARIA Nº 1.631 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital de Contratação Temporária nº 0014, de 05 de maio de 2011;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura Urbana;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor PEDRO PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 649.397.669-34, na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1632/2011**

PORTARIA N.º 1.632 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0006 de 22 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 084.630.159-80, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de julho de 2011 até 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1633/2011**

PORTARIA N.º 1.633 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de EVERALDO DE LORENZI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 056.143.569-32, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, por 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1634/2011**

PORTARIA N.º 1.634 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e

Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora NOELI TEREZINHA DOS SANTOS, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de GESSI FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 019.468.489-05, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 1635/2011

PORTARIA N.º 1.635 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 004 de 09 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, a servidora JULIANA CARLA SCHENA TRIBECK, que assumiu a função de Assessor de Direção do CEM São Miguel;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JULIANA RODRIGUES DA VEIGA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 033.748.209-80, na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, com carga horária de 24 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 1636/2011

PORTARIA N.º 1.636 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.  
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 0006 de 22 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 084.630.159-80, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

## Garopaba

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação PR069/2011

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a Aquisição parcelada, conforme a necessidade, de saibro próprio para trecho de rodagem de vias não pavimentadas. Os documentos referentes ao CRENCIAMENTO, e os envelopes n.º. 1 - "PROPOSTA" e n.º. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, n.º. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 09h25min do dia 15/08/2011.

A sessão se dará a partir das 09h30min do dia 15/08/2011, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

Garopaba, 01 de agosto de 2011.

# Gaspar

## PREFEITURA

### Decreto Nº 4.434 de 25 de Julho de 2011

DECRETO Nº 4.434 DE 25 DE JULHO DE 2011.  
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovados para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	C/H	COLO-CAÇÃO	LOTAÇÃO
Tiago Schneider Wagner	Topógrafo	40h	2º	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Maria Vera Silva	Topógrafo	40h	3º	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de julho de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto Nº. 4.435, de 27 de Julho de 2011.

DECRETO Nº. 4.435, DE 27 DE JULHO DE 2011.  
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE TIAGO SCHNEIDER WAGNER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

#### DECRETA:

Art.1º Torna sem efeito a nomeação de TIAGO SCHNEIDER WAGNER, para exercer o cargo de Topógrafo, nomeado pelo Decreto nº 4.434 de 25 de julho de 2011, em virtude de desistência da vaga expressamente manifestada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de julho de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

### Resolução 46/2011

RESOLUÇÃO Nº 46/2011.  
AUTORIZA FIRMAR CONTRATO POR QUATRO MESES COM LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições previstas no art. 39, I, da Lei Orgânica e art. 45, V, do Regimento Interno, como também a Comissão Executiva, de acordo com o art. 43, V da Lei Orgânica,

Considerando que o Aditivo Contratual nº 004/2010 ao Contrato nº 008/2006 determinou o prazo final daquele contrato para 20 de julho de 2011;

Considerando que a Secretaria desta Casa necessita de software da espécie para manter o registro, cadastro e controle do processo legislativo das diversas propostas e documentos que ficam para os anais desta Edilidade além de disponibilizá-los na internet, via site da Câmara Municipal;

Considerando que através da Resolução nº 45/2011 deu-se revogação ao procedimento licitatório até então em trâmite e pertinente à matéria;

Considerando que outro procedimento licitatório está em andamento sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação;

Considerando que a empresa ora contratada foi a que implantou o sistema e o vem mantendo em funcionamento; e

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos,

#### RESOLVEM

Art. 1º Fica autorizada a contratação por quatro meses com Lancer Soluções e Informática Ltda, cujo objetivo será a locação de software para controle e execução do processo legislativo, aos moldes do Contrato nº 008/2006 e mesmos valores do seu Aditivo Contratual 004/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelo orçamento vigente em: Programa: 001 - Manutenção do Legislativo, Atividade: 2.200006 - Atualizações de programas e equipamentos de informática, Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2011.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2011.

CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA  
Presidente

LUIS CARLOS SPENGLER FILHO  
Vice-Presidente

JOSÉ AMARILDO RAMPELOTTI  
1º Secretário

RAUL SCHILLER  
2º Secretário

## SAMAE

### Aviso Pregão Presencial Nº 32/2011 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão nº.32/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes para garantir a reposição dos materiais utilizados para análises da água dos sistemas de tratamento e distribuição, realizadas nos laboratórios das ETAs.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 17/08/2011.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 17/08/2011 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: [www.samaegaspar.com.br](http://www.samaegaspar.com.br)

Gaspar (SC), em 28 de julho de 2011.  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

#### **Portaria n º 75/2011 - SAMAE**

PORTARIA Nº 75 DE 01 DE AGOSTO DE 2011  
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA GERAL TÉCNICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE A SERVIDORA IRODETE BARBIERI DA SILVA.

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 31 de julho de 2011, a servidora IRODETE BARBIERI DA SILVA, portadora do CPF nº. 017.908.519-04 e da CI nº. 3C/ 3.477.800 do cargo de Diretora Geral Técnica do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 64, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 01 de agosto de 2011  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor-Presidente

#### **Portaria n º 76/2011 - SAMAE**

PORTARIA Nº 76 DE 01 DE AGOSTO DE 2011  
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR JOÃO CARLOS CAMPOS

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 31 de julho de 2011, o servidor JOÃO CARLOS CAMPOS, portador do CPF nº. 482.295.129-49 e da CI nº. 3R/1634.409 do cargo de Diretor de Compras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 55 com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 01 de agosto de 2011  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor-Presidente

#### **Portaria n º 77/2011 - SAMAE**

PORTARIA Nº 77 DE 01 DE AGOSTO DE 2011  
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE REDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR MÁRCIO ZIMMERMANN

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 31 de julho de 2011, o servidor MÁRCIO ZIMMERMANN, portador do CPF nº. 798.717.639-72 e da CI nº. 2.746.302-8 do cargo de Supervisor de Rede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 26 com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 01 de agosto de 2011  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor-Presidente

#### **Portaria n º 78/2011 - SAMAE**

PORTARIA Nº 78 DE 01 DE AGOSTO DE 2011  
NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE A SERVIDORA IRODETE BARBIERI DA SILVA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 01 de agosto de 2011, a servidora IRODETE BARBIERI DA SILVA, portadora do CPF nº. 017.908.519-04 e da CI nº. 3C/3.477.800 para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 64, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 01 de agosto de 2011  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor-Presidente

#### **Portaria n º 79/2011 - SAMAE**

PORTARIA Nº 79 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.  
NOMEIA DIRETORA DE COMPRAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE A SERVIDORA IVONETE MAIS DOS SANTOS.

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 01 de agosto de 2011, a servidora IVONETE MAIS DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 708.279.749-49 e da CI nº. 2.617.538-0 para o cargo de DIRETORA DE COMPRAS do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 01 de agosto de 2011  
**LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI**  
 Diretor-Presidente

#### **Portaria n º 80/2011 - SAMAE**

PORTARIA Nº 80 DE 01 DE AGOSTO DE 2011  
 NOMEIA SUPERVISOR DE REDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR VILMAR STIEGEMAIER

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 01 de agosto de 2011, o servidor VILMAR STIEGEMAIER, portador do CPF nº. 401.270.609-87 e da CI nº. 1.152.846-0 para o cargo de SUPERVISOR DE REDE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 26, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 01de agosto de 2011  
**LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI**  
 Diretor-Presidente

**Governador Celso Ramos**

**PREFEITURA**

#### **Extrato do termo aditivo Nº. 001/2011 ao Contrato Nº. 075/2007**

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 075/2007. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.

CONTRATADO: MARIA SUELI PORTO. OBJETO: Locação de 03 (três) salas comerciais, a primeira medindo 4,45m x 7,80m, a segunda 5,00m x 7,80m e a terceira 5,20m x 7,80, na localidade de Fazenda da Armação, para uso da Secretaria de Educação, nos projetos de danças, academia e PAIC ( Portal de acesso à informação e cidadania). CLÁUSULA SEGUNDA: - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato original previsto na Cláusula Segunda - Prazo, para 04 de Julho de 2012, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Fica aditado ao valor do contrato original previsto na Cláusula Terceira - Do valor, a quantia de R\$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 15.876,00 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais) em consonância com disposto no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 05 de julho de 2011.  
**ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.**  
 Prefeito Municipal.

#### **Aviso de licitação - Edital de pregão presencial Nº. 030/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS  
 AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2011.

Torna público que receberá até o dia 12 de agosto de 2011, às 15 horas, no setor de licitação desta Prefeitura, localizada a Praça 06 de novembro, nº. 01 Centro, os envelopes das documentações e propostas relativas à licitação acima citada, que tem por objetivo a aquisição de 01 refrigerador com 01 porta, na cor branca com capacidade para 240 litros. A licitação será realizada em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, sendo que a abertura das documentações e propostas será às 15 horas do mesmo dia. Informações e entrega do edital na Prefeitura Municipal, sala da CPL, no endereço acima.

Governador Celso Ramos, 29 de julho de 2011.  
**ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.**  
 Prefeito Municipal.

**Guaramirim**

**PREFEITURA**

#### **Aviso de Licitação Nº 87/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Edital: Pregão - 87/2011  
 Tipo : Menor Preço - Por item

Objeto : AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E PARAFUSOS PARA MOTONIVELADORA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 Entrega dos Envelopes: 12/08/2011 às 09:00h  
 Abertura dos Envelopes: 12/08/2011 às 09:15h  
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim-SC, 01/08/2011  
**NILSON BYLAARDT**  
 Prefeito Municipal

#### **Extrato Publicacao do Edital 90/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 CHAMADA PÚBLICA  
 Edital: Dispensa de Licitação - 90/2011  
 Tipo : Menor Preço - por itens

Objeto : CHAMADA PÚBLICA DOS AGRICULTORES PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE GUARAMIRIM.  
 Entrega dos Envelopes: 02/09/2011 às 09:00h  
 Abertura dos Envelopes: 02/09/2011 às 09:15h  
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte

endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim (SC), 01/08/2011.  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

## Herval do Oeste

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 721/2011 PORTARIA Nº 721/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no Cargo de Motorista - Nível/Referência - 4/2/A, do quadro geral, 40 horas semanais, ao Servidor MARCELO JOSÉ VASCONCELOS (Matr. 2799), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 3 (três) anos de Estágio Probatório de 01 de Julho de 2008 a 30 de Junho de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 2570 de 12 de Março de 2009, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 27 de Julho de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 722/2011 PORTARIA Nº 722/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no Cargo de Enfermeiro - Nível/Referência - 12/1/A, do quadro geral, 40 horas semanais, à Servidora TATIANA SAUCEDO (Matr. 2798), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 3 (três) anos de Estágio Probatório de 01 de Julho de 2008 a 30 de Junho de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 2570 de 12 de Março de 2009, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 27 de Julho de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 723/2011 PORTARIA Nº 723/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no Cargo de Fisioterapeuta - Nível/Referência - 12/1/A, do quadro geral, 40 horas semanais, à Servidora ARIELA SCHNEIDER MARCA KRUG (Matr. 2800), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 3 (três) anos de Estágio Probatório de 01 de Julho de 2008 a 30 de Junho de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 2570 de 12 de Março de 2009, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 27 de Julho de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

## Imbituba

### PREFEITURA

#### Portaria DGP/SEAGP N.º 163/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 163, de 29 de julho de 2011. Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidora, em razão de falecimento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art.1º Rescindir o contrato de trabalho em razão de falecimento, da abaixo relacionada, matrícula 5045, inscrita no CPF sob o nº 004.573.739-89, admitida em 03 de julho de 2009, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Lilia Maria Carvalho da Rosa	Servente Merendeira	004.573.739-89	20/07/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de julho de 2011.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

#### Portaria DGP/SEAGP N.º 165/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 165, de 29 de julho de 2011.  
Dispõe sobre a demissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, admitida em 07/02/2011, contrato nº 5724, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Cristiane Soares Pereira	Professora II	066.332.549-89	29/07/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de julho de 2011.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

#### Portaria DRH/SEAD N.º 164/2011

PORTARIA DRH/SEAD N.º 164, de 29 de julho de 2011.  
Dispõe sobre a Exoneração de Servidora e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 95 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor V, SALETE CANTO DIAS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 004.679.979-69, nomeada através da Portaria DGP/SEAGP n.º 216 de 31 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de julho de 2011.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:  
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos do Executivo Municipal em 31 de julho de 2009.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### Edital Nº 01.2011 Conselho M. Assistência Social CONSELHO MUNICIAPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /CMAS MUNICÍPIO DE IMBITUBA EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS Nº. 01/2011

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Sra. Ana Paula Barcelos convoca nos termos da Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social /LOAS, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 3.936 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, as entidades Não - Governamentais de Assistência Social, com sede no município de Imbituba, para Assembléia de Escolha dos Conselheiros Não-Governamentais titulares e respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social/ Biênio 2011 - 2013, conforme normas previstas neste Edital.

#### 1- Informações Gerais:

1.1 - Dentre os Conselheiros do CMAS da Gestão 2009-2011 haverá uma Comissão Especial, composta por Conselheiros Não-Governamentais que coordenará o processo de Escolha;  
1.2 - Data da Assembléia de Escolha: 15/09/2011.  
Horário: 13h30min

Local: Câmara de Vereadores - Município de Imbituba, Rua Ernani Cotrin, nº555, Centro, Imbituba/SC.

1.3 - Número de Vagas: seis (06) vagas para Conselheiros Não-Governamentais titulares e seis (06) vagas para seus respectivos suplentes.

1.4 - Duração do mandato: 02 anos.

1.5 - Programação do dia da Escolha:

13h30min - Abertura dos trabalhos da Assembléia;

14h - Apresentação dos candidatos;

14h30min - Início do processo de escolha;

16h - Término do processo de escolha e início da apuração dos votos, seguido da aclamação dos candidatos escolhidos.

2 . Da inscrição de candidatos e credenciamento de delegados:

2.1 - Data: 02/08/2011 a 01/09/2011

2.2 - Horário: 13h às 18h (ininterruptamente)

2.3 - Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação - SEDESTH, Rua Irineu Bornhausen, nº396, Centro.

3. Dos documentos para inscrição de candidatos e credenciamento de delegados:

3.1 - Fotocópia dos documentos que comprovem a existência da Entidade: Estatuto da Entidade e Ata de Posse da última Diretoria registrados em cartório;

3.2 - Plano de Ação do ano vigente e Relatório Quantitativo das Atividades do ano anterior;

3.3 - Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ;

3.4 - Requerimento com o timbre ou carimbo da Entidade, à Comissão Especial, assinado pelo representante legal da entidade solicitando a inscrição de candidato a Conselheiro e/ou de credenciamento de delegado e de suplente de delegado;

3.5 - Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato, do delegado e suplente de delegado, no caso de estrangeiros apresentarem também o visto de permanência válido;

Observação:

a) Os candidatos ao CMAS não poderão ser delegados da Assembléia de Escolha;

b) Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do poder público;

c) Cada entidade somente poderá apresentar para o processo de escolha um candidato, um delegado e um suplente de delegado;

3.4 - Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e/ou delegado e respectivo suplente.

3.5 - Os modelos de requerimento e fichas de inscrição e

credenciamento estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação - SEDESTH, Rua Irineu Bornhausen, 396, Centro - Imbituba/SC.

#### 4. Dos Prazos

4.1 - A Comissão mencionada no item 1.1 deste Edital, a partir do término das inscrições, analisará as mesmas no prazo de oito (08) dias, fazendo publicar no dia 09/09/2011 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação - SEDESTH, Rua Irineu Bornhausen, 396, Centro, a relação das inscrições de candidatos deferidas e indeferidas, bem como dos delegados deferidos e indeferidos.

4.2 - Após a data de publicação da homologação dos candidatos e delegados as entidades poderão interpor recursos a Comissão no dia 12/09/2011, das 13h às 19h ininterruptamente, para que a comissão analise o mesmo.

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação - SEDESTH, Rua Irineu Bornhausen, 396, Centro, Imbituba/SC

4.3 - Decorrido o prazo constante no item 4.2 será publicado, dia 14/09/2011 no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação - SEDESTH, Rua Irineu Bornhausen, nº396, Centro, no mural da Prefeitura Municipal de Imbituba e no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, [www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br) a lista final das inscrições e credenciamentos deferidos (homologados).

4.4 - Data da escolha: 15/09/2011.

Horário de início: 13h30min

Local: Câmara de Vereadores - Município de Imbituba, Rua Ernani Cotrin, nº555, Centro, Imbituba/SC.

4.5 - O resultado da Assembléia de Escolha será publicado em Jornal

local de maior circulação no município, até o dia 19/09/2011.

#### 5. Do Funcionamento da Assembléia

5.1 - O CMAS designará entre os seus conselheiros a Comissão Especial para coordenar a Assembléia de Escolha;

5.2 - A Comissão Especial mencionada no item 5.1 abrirá os trabalhos

da Assembléia, nomeará um relator e procederá a apresentação dos candidatos, que não poderão exceder o período máximo de 2 minutos;

5.3 - Os candidatos serão escolhidos por meio de voto secreto;

5.4 - Cada delegado poderá escolher somente:

I - três (3) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social.

5.5 - A escolha dos candidatos dar-se-á por maioria simples dos votos;

5.6 - Cada delegado ou suplente somente poderá representar uma única entidade;

5.7 - A apuração dos votos será feita pela Comissão Especial;

5.8 - Será aclamado conselheiro titular o candidato que obtiver o maior número de votos;

5.9 - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato cuja entidade tiver sido fundada há mais tempo;

5.10 - Serão aclamados conselheiros suplentes aqueles que obtiverem votos imediatamente inferiores ao obtido pelo titular oriundo da mesma categoria representativa;

5.11 - Em caso de não completarem alguma vaga para Conselheiros Não - Governamentais do CMAS, será convocada nova Assembléia para preenchimento da vaga;

5.12 - Os conselheiros escolhidos serão aclamados pela Comissão Especial;

5.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

#### 6. Da Posse:

6.1 - Os conselheiros escolhidos serão empossados pelo Prefeito Municipal de Imbituba em 20/09/2011, às 13h, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Imbituba.

#### 7. Disposições Finais

7.1 - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, não serão remunerados, sendo considerado seu serviço de interesse

público relevante.

Imbituba, 28 de julho de 2011.

ANA PAULA BARCELOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

## Iomerê

### PREFEITURA

#### Portaria 1720/2011

PORTARIA Nº 1720 DE 25 DE JULHO DE 2011.

Exonera servidor público.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora pública DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Controlador Interno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de julho de 2011, revogada as disposições em contrário.

Iomerê(SC), 25 de julho de 2011.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de agosto de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretario de Administração e Finanças

#### Portaria 1721/2011

PORTARIA Nº 1721 DE 26 DE JULHO DE 2011

Nomeia Conselho Municipal de Educação

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros para o Conselho Municipal de Educação previsto na Lei nº 35/97 de 14 de maio de 1997, ficando assim constituído:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Adriane Grigolo Zanini

Suplente: Carla Candiago

II - Representantes da Câmara de Vereadores

Titular: Ilor Ebeling

Suplente: Jacir Devalieri

III - Representantes dos Centros Cívicos Escolares

Titular: Giulia Mariani Pasqual

Suplente: Fernando Ervin de Lima

IV - Representantes das Associações de Pais e Professores

Titular: Marta Maria Falchetti

Suplente: Maria Fátima Savaris Colissi

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Titular: Dirce Simionato Modena

Suplente: Solange de Bortoli Beal

VI - Representantes dos Professores Estaduais

Titular: Fátima P. Domingos

Suplente: Franciele Mariani Pasqual

VII - Representantes dos Professores Municipais

Titular: Ana Paula Michellon Menegon

Suplente: Vera Lucia Gelain Vigolo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomere, 26 de julho de 2011.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 26 de julho de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretario de Administração e Finanças

### Portaria 1722/2011

PORTARIA Nº 1722 DE 26 DE JULHO DE 2011.

Exonera servidor público

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor ITACIR MORANDO do cargo de Supervisor, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de julho de 2011, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomere, 26 de julho de 2011

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 26 de julho de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretario de Administração e Finanças

### Portaria 1723/2011

PORTARIA Nº 1723 DE 27 DE JULHO DE 2011.

Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidor LUIZ ANTONIO MUGNOL, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2010 a 03/01/2011 a contar de 01/08/2011 a 30/08/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 27 de julho de 2011.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e

Finanças em 27 de julho de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretario de Administração e Finanças

## Itapoá

### PREFEITURA

### Tomada de Preço Nº 07/2011 - Processo Nº 61/2011 Praça

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 18/08/2011 às 09h:30m, em sua sede administrativa, sita à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 430, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 07/2011 - Processo nº 61/2011, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada para execução de uma praça pública no Balneário Paese, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, ART, planilhas orçamentárias, parte integrante do edital. O Edital contendo especificações em partes, poderá ser retirado no site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) e para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos, será cobrado uma taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O horário disponível para retirada é das 08h:00m às 12h:00m e 13h:30m às 16h:30m

Itapoá, 01 de agosto de 2011.

ERVINO SPERANDIO

Município de Itapoá/SC

Prefeito Municipal

## Joaçaba

### PREFEITURA

### Extrato do Contrato Nº 167/2011/FMS -TA 01/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2011/FMS -TA 01/2011

PL 04/2011/FMS - PP 03/2011/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: MEDVILLE FARCAUTICA LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 167/2011-FMS, celebrado em 27 de janeiro de 2011, proveniente do Processo de Licitação nº 4/2011/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 3/2011/FMS, homologado no dia 27 de janeiro de 2011, que tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA de materiais de laboratório, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas desenvolvidos através do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba (SC), durante o exercício financeiro de 2011, onde se adita a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO - O valor do contrato original fica suprimido em R\$ 770,60 (setecentos e setenta reais e sessenta centavos), correspondentes a 25 % do valor inicial contratado, em conformidade ao disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas



deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2011.

### **Extrato do Contrato Nº 168/2011/FMS -TA 01/2011**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2011/FMS -TA 01/2011

PL 04/2011/FMS - PP 03/2011/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE.

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 168/2011-FMS, celebrado em 27 de janeiro de 2011, proveniente do Processo de Licitação nº 4/2011/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 3/2011/FMS, homologado no dia 27 de janeiro de 2011, que tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA de materiais de laboratório, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas desenvolvidos através do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba (SC), durante o exercício financeiro de 2011, onde se adita a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO - O valor do contrato original fica suprimido em R\$ 2.631,45 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes a 25% do valor inicial contratado, em conformidade ao disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2011.

### **Extrato de Termo de Convênio Nº 42/2011**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 42/2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO MORADORES DA LINHA DUAS CASAS

OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTES CONVÊNIO

VALOR: 5.000,00

VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Joaçaba-SC, 29 de Julho de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

MARCELINO ROSANELI

Presidente

### **Ata Julgamento Proposta de Preços - PL 73/2011/PMJ - TP 7/2011/PMJ**

PROCESSO LICITATÓRIO 73/2011/PMJ

TP 7/2011/PMJ

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo em vista que a única proponente participante do PL 73/2011/PMJ - TP 7/2011/PMJ renunciou ao direito de interpor recurso quanto à decisão tomada pela Subcomissão Técnica e pela Comissão de Licitações quanto ao julgamento da proposta técnica, conforme informado à proponente, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2011, às 16 horas, na sala do setor de licitações, reuniu-se a comissão de licitações, para proceder o julgamento da proposta de preços da proponente. A mesma enviou o representante credenciado na sessão de 20/07/2011. Dessa forma, inicialmente foi rubricada a proposta de preços da proponente e a mesma foi conferida pelos presentes na sessão, sendo que, de acordo com o edital, DECZKA COMUNICAÇÕES LTDA (10017) obteve a seguinte pontuação: Para o subitem 7.6.1. - 30 pontos; para o subitem 7.6.2. - 35 pontos; para o subitem 7.6.3. - 35 pontos, totalizando, dessa forma, 100 (cem) pontos. Sendo assim, aplicando a fórmula constante no subitem 7.10.4. do edital -  $NF = (7 \times NPT) + (3 \times NP)$ , a participante do certame obteve a seguinte pontuação:  $NF = (7 \times 86) + (3 \times 100) = 902$  (novecentos e dois) pontos. Considerando que a única proponente atendeu as exigências do edital, a mesma foi CLASSIFICADA em primeiro lugar nessa fase do certame. O representante presente na sessão, manifestou concordar com os atos e decisão tomados pela comissão de licitações, renunciando ao direito de interpor recurso quanto aos mesmos. Dessa forma, a empresa DECZKA COMUNICAÇÕES LTDA fica convocada a apresentar a documentação documentação constante no item 8 deste Edital em 02/08/2011 - terça-feira, às 16 horas, quando será realizada no setor de licitações da Prefeitura, a sessão para julgamento da habilitação da referida proponente. O representante foi informado de que deverá até o horário estipulado protocolar o envelope no setor de Protocolo da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

ALTEVIR DA CÁS

Presidente da Comissão de Licitações

CHEILA SACCHETTI

Membro da Comissão de Licitações

DIANE CARINA MATANA

Membro da Comissão de Licitações

JANETE DO PRADO

Membro da Comissão de Licitações

### **Nota de Licitação Deserta**

PREFEITURA DE JOAÇABA

NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2011-FMCE

PP Nº 06/2011-FMCE

OBJETO: a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de empresa, para a produção e execução do Festival Municipal de Dança de Joaçaba para o ano de 2011, que será realizado no período de 03 a 06 de novembro do corrente ano, no Teatro Alfredo Sigwald.

MOTIVO: Considerando o teor da Ata nº 06/2011 emitida pela Comissão de Licitações, onde se constatou não acudirem interessados em participar da licitação, o Poder Público Municipal, resolve declarar:

1. DESERTO, o presente processo licitatório, bem como determinar e extinção do mesmo.

Joaçaba (SC), 29 de julho de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

## SIMAE

### Ata Licitação Deserta TP 007/2011

Ata da Tomada de Preços n.º 0007/2011, Procedimento Administrativo n.º 1688/2011 Processo Licitatório 0039/2011 - Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjucação.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e onze, reuniram-se, a partir das 14h, a Comissão de Licitações designada pela Portaria 0068/2010, para procederem às atividades pertinentes a Tomada de Preços n.º 0007/2011, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários para Urbanização de Diversos Reservatórios e Elevatórias de Água Tradada, nas cidades de Joaçaba, Herval do Oeste e Luzerna. Às 14h e 05 min foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, o qual encerrou-se às 14h e 30 min. Entretanto, nenhuma das 07 (sete) licitantes que retiraram o edital no site e as demais que receberam o edital por email compareceram à sessão, motivo pelo qual esta licitação foi Declarada Deserta. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

JOÃO CARLOS UNGERICH  
Presidente da Comissão

Membros  
ELIANE A CERON VIER  
Vogal

ANA PAULA PEREIRA  
Suplente

### Portaria JHL 87/2011

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 87/2011 DE 29/07/2011  
Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna - SC, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar JAIRO CAMILO ALBERTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. A para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando o veículo F-4000, placas LZN 4621 da Autarquia, no período de 01 de agosto de 2011 à 31 de agosto de 2011, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de julho de 2011  
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente

### Portaria JHL 88/11

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 88/2011 DE 01/08/2011  
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE

- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 99/10 de 13/10/2010, e CONS-TITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Mônica Saraiva Romani, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Giane Maria Marquezze Lecher

Aluir Flemming

Andréa Reisdorfer Camaroto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 01 de Agosto de 2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

### Resumo de Contrato JHL 0058/2011

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0058/2011  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2011  
LICITAÇÃO 0036/2011  
PROTOCOLO Nº 1595/2011  
Data: 28/07/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA INTERNA E EXTERNA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE DE JOAÇABA.

Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total do Contrato: R\$ 191.062,40 (Cento e noventa e um mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Programa: 14.01.

Projeto/Atividade: 2.060

Elemento De Despesa: 4.4.90.51.07.00

Prazo de vigência: 06 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE.

# Lauro Muller

## PREFEITURA

### Aviso de Licitação

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 32/2011

Edital : Tomada de Preços para Compras e Serviços

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abertura às 13h00m do dia 16 de agosto de 2011.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e

Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das  
07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 02 de agosto de 2011.  
RENATO CITADIN  
Comissão Permanente de Licitação

## Lindóia do Sul

### PREFEITURA

#### Extrato do Contrato 100/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 100/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA  
Licitação: PR 32/2011  
Objeto: Aquisição de e instalação sobre caminhão 6x4, de uma caçamba metálica basculante nova.  
Valor: 22.700,00  
Vigência: 28 de julho de 2012.  
Assinatura: 28 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato 101/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 101/2011 - 2º TA 12/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES ALESSI LTDA  
Licitação: PR 10/2011  
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo de 10 (dez) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011, em função da greve dos professores estaduais.  
Valor: 1.957,10  
Vigência: 31 de dezembro de 2011.  
Assinatura: 29 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato 102/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 102/2011 - 1º TA 61/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES PIZZATTO LTDA. - ME  
Licitação: PR 21/2011

Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo de 10 (dez) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011, em função da greve dos professores estaduais.

Valor: 3.153,00  
Vigência: 31 de dezembro de 2011.  
Assinatura: 29 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato 103/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 103/2011 - 2º TA 14/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GILMAR ROSSI TRANSPORTES  
Licitação: PR 10/2011  
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo de 05 (cinco) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011, em função da greve dos professores estaduais.  
Valor: R\$ 988,75  
Vigência: 31 de dezembro de 2011.  
Assinatura: 29 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato 104/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 104/2011 - 1º TA 13/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CESAR SANTO BENELLI & CIA LTDA  
Licitação: PR 10/2011  
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo de 10 (dez) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011, em função da greve dos professores estaduais.  
Valor: 1.670,20  
Vigência: 31 de dezembro de 2011.  
Assinatura: 29 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato 105/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 105/2011 - 1º TA 53/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CLECIANE MELANIA PASINATTO ME  
Licitação: PR 21/2011  
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo de 10 (dez) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011, em

função da greve dos professores estaduais.

Valor: 1.722,00

Vigência: 31 de dezembro de 2011.

Assinatura: 29 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato 106/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2011 - 1º TA 54/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA-ME

Licitação: PR 21/2011

Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo de 10 (dez) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011, em função da greve dos professores estaduais.

Valor: 1.132,80

Vigência: 31 de dezembro de 2011.

Assinatura: 29 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato 107/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2011 - 1º TA 16/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA-ME

Licitação: PR 10/2011

Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo de 10 (dez) dias de prestação de serviços de transporte escolar durante o exercício de 2011, em função da greve dos professores estaduais.

Valor: 2.435,40

Vigência: 31 de dezembro de 2011.

Assinatura: 29 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato 108/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: Paróquia Puríssimo Coração de Maria

Licitação: Dispensa de Licitação 04/2011

Objeto: Locação de uma sala com área de 36,00m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados), localizada na Rua Tamandaré, nesta cidade, destinada as instalações e funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

Valor: 942,25

Vigência: 31 de dezembro de 2011.

Assinatura: 29 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato 98/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME  
Licitação: TP 08/2011

Objeto: Prestação de serviços na área de assistência social, psicólogo e pedagogo, para execução do projeto adolescente multiplicador.

Valor: 10.980,00

Vigência: 31 de dezembro de 2011.

Assinatura: 22 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato 99/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 99/2011 - 1º TA 84/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: BOB MÁQUINAS HIDROMECAÂNICA GARCIA LTDA  
Licitação: PR 29/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega da máquina por mais quinze dias.

Vigência: 27 de julho de 2012.

Assinatura: 27 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal

#### **Extrato do Convênio 29/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 29/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ESPORTE CLUBE GUARANI

Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para reforma de uma cancha de bochas anexa ao centro comunitário.

Valor: R\$ 7.000,00

Vigência: 31 de dezembro de 2011.

Lei: 999/2011 de 10 de março de 2011.

Assinatura: 27 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal

**Extrato do Convênio 30/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
EXTRATO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO Nº 30/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA  
Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para realização de reformas no centro comunitário.  
Valor: R\$ 7.000,00  
Vigência: 31 de dezembro de 2011.  
Lei: 999/2011 de 10 de março de 2011.  
Assinatura: 27 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

**Extrato do Convênio 31/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
EXTRATO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO Nº 31/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ESPORTE CLUBE JUVENTOS  
Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para construção de piso no centro comunitário.  
Valor: R\$ 7.000,00  
Vigência: 31 de dezembro de 2011.  
Lei: 999/2011 de 10 de março de 2011.  
Assinatura: 27 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

**Extrato do Convênio 32/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
EXTRATO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO Nº 32/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LINHA MIMOSA  
Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENIENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades da entidade.  
Valor: R\$ 6.000,00  
Vigência: 31 de dezembro de 2011.  
Lei: 999/2011 de 10 de março de 2011.  
Assinatura: 29 de julho de 2011.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

**Extrato Dispensa Locação de Sala**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LINDÓIA DO SUL - SC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2011  
Contrato: 108/2011

Contratado: Paróquia Puríssimo Coração de Maria  
Valor Mês: R\$ 188,45 (cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) totalizando R\$ 942,25 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).  
Objeto: Locação de sala de 36,00 m², para instalação do CRAS.  
Vigência 31 de dezembro de 2011  
Fundamento legal: Artigo 24 inciso X, da lei 8.666/93 e suas alterações.

Lindóia do Sul, SC, 29 de julho de 2011.  
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

## Luzerna

### PREFEITURA

**Decreto 1358**

DECRETO Nº 1358 de 29 de julho de 2011.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB de Luzerna(SC), na forma do art.2º da Lei nº 703 de 08.03.2007, alterado pela Lei nº 717 de 10.05.2007, pela Lei nº 737 de 16.08.2007 e pela Lei nº 825 de 03.03.2009, fica assim constituído:

- a) representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Titular: VALI CAROLINA SPIER  
Suplente: MARIA REGINA FALCHETTI  
Titular: RODRIGO HOFFELDER  
Suplente: MARCIO RODRIGO ROSSA
- b) representante dos professores da educação básica pública  
Titular: CAMILA HARDT TREVISOL  
Suplente: LEDI MARIA PECIN
- c) representante dos diretores das escolas básicas públicas  
Titular: ADRIANA ELISABETH BIER  
Suplente: NOELY FIORIM UNGERICHT
- d) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas  
Titular: MARISTELA GOMES  
Suplente: MARA APARECIDA FUGANTI DE SOUZA
- e) representantes de pais de alunos da educação básica pública  
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Municipal  
Titular: NEIDES TURRA RIBEIRO  
Suplente: SANDRA APARECIDA FERREIRA VIVAN  
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Estadual  
Titular: NELSON ANTONIO DA SILVA  
Suplente: MARIA GORETE BENEMANN
- f) representantes dos estudantes da educação básica pública  
estudantes da educação básica pública  
Titular: AMANDA SURDI  
Suplente: ARTHUR TONIN LOCKSTEIN  
estudantes da educação básica pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas

Titular: VINICIUS MOTT  
 Suplente: PATRICIA MELBORD  
 g) representante do Conselho Municipal de Educação  
 Titular: ROSELI MEISTERLIN  
 Suplente: IRIA PAULI  
 h) representante do CONSELHO TUTELAR  
 Titular: MARCIA GATELLI PATZLAFF  
 Suplente: NEIVA FUHR JUNGES

Art.2º - O exercício do mandato de Conselheiro do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de julho de 2011.

NORIVAL FIORIN  
 Prefeito Municipal

## Macieira

### PREFEITURA

#### Publicação resumida

PUBLICAÇÃO RESUMIDA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Prefeitura Municipal de Macieira. Contrato Administrativo nº 0048/2011. Objeto: Cessão por prazo determinado de uma máquina de costura overlock, nº LH 795-3-502 - M2-04, pertencente à Prefeitura Municipal de Macieira, lotada no patrimônio nº 1652, a ser utilizada no Projeto Escola Aberta do município de Macieira - SC. Cessionária: PROJETO ESCOLA ABERTA. Prazo: 31/11/2012.

Macieira, 29 de julho de 2011.

EMERSON ZANELLA  
 Prefeito Municipal

## Maracajá

### PREFEITURA

#### Lei Complementar Nº 25 de 01 de Agosto de 2011.

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.  
 QUE DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela salarial do Anexo X e Anexo XI da Lei Complementar nº06/03, conforme segue no anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada toda Legislação Municipal que disponha de matéria de que trata esta Lei.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 01 de Agosto de 2011.

WAGNER DA ROSA  
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de

Administração em 01 de Agosto de 2011.

VALMIR CARRADORE  
 Secretário de Administração

#### ANEXO X

##### TABELA SALARIAL

##### QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Grupo: Docente e Apoio Técnico Pedagógico

Cargo: Professor e Especialista em Assuntos Educacionais

Jornada de Trabalho: 40 Horas Semanais

Habilitação	Nível	Referências				
		A	B	C	D	E
Licenciatura Plena	1	1.437,44	1.466,19	1.495,52	1.525,43	1.555,94
	2	1.587,05	1.618,80	1.651,17	1.684,19	1.717,88
	3	1.752,24	1.787,28	1.823,03	1.859,49	1.896,68
Pós-Graduação/Especialização	4	1.934,80	1.973,50	2.012,97	2.053,22	2.094,29
	5	2.136,02	2.178,74	2.222,31	2.266,76	2.312,09
Pós-Graduação/Doutorado	6	2.358,16	2.405,33	2.453,43	2.502,50	2.552,55

#### ANEXO XI

##### TABELA SALARIAL

##### QUADRO DE SITUAÇÃO TRANSITÓRIA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Grupo: Docente

Cargo: Professor

Jornada de Trabalho: 40 horas Semanais

Habilitação	Nível	Referências				
		A	B	C	D	E
2º Grau Magistério	1	1.187,97	1.211,73	1.235,96	1.260,68	1.285,90
	2	1.311,61	1.337,85	1.364,60	1.391,90	1.419,73
	3	1.448,13	1.477,09	1.506,63	1.536,77	1.567,50

#### Portaria Nº 288 de 26 de julho de 2011

PORTARIA Nº 288 DE 26 DE JULHO DE 2011.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e baseado no Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar Maria das Graças Conti Fagundes, Maria Helena Medeiros dos Santos, Rosângela Freitas da Silva Rocha e Cirlene

Maria Barcelos Schaeffer, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com competência para processar e julgar habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e as propostas de preços das Licitações processadas pela Prefeitura Municipal de Maracajá e seus Fundos, com vigência até 25/07/2012, em caráter não exclusivo.

Art. 2º - A Comissão funcionará com a presença de no mínimo três membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de Julho de 2010.  
WAGNER DA ROSA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 26 de Julho de 2011.

VALMIR CARRADORE  
Secretário de Administração

## Meleiro

### PREFEITURA

#### Extrato Aditivo n.º 002/2011 - Contrato N.º 026/2010

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aditivo n.º 002/2011 (Prorroga prazo de execução).  
Contrato n.º. 026/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratado: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Compõem o objeto do presente aditivo de Contrato a construção de uma Unidade Básica de Saúde, na Rua Prefeito Luiz Canela no bairro centro, tudo de conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares em anexo.

Vigência: Início: 04/08/2011 Término: 01/12/2011.

Data da assinatura: 29 de julho de 2011.

#### Lei N.º. 1508/2011

LEI Nº. 1508/2011

AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A INSTITUIÇÃO PRIVADA.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição social à Sociedade Esportiva e Recreativa Meleiro Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.800.101/0001-63, no valor total de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), visando sua manutenção e funcionamento.

Art. 2.º A transferência de que trata o artigo 1.º da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.3.50.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Meleiro (71).

Art. 3.º A entidade beneficiada sujeita-se à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas em conformidade com as normas vigentes e as exigências desta Prefeitura.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de agosto de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Lei N.º. 1509/2011

LEI Nº. 1509/2011

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL n.º 1053/2004, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da Lei 1.053/2004 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Município contribuirá mensalmente com R\$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais), que será pago em guia própria fornecida pela FECAM ou débito em conta autorizado pelo prefeito municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de Julho de 2011.

Art. 3.º Fica revogada a Lei n.º. 1.383/2009, de 05 de Outubro de 2009.

Art. 4º As demais disposições vigoram sem alterações.

Meleiro, 01 de agosto de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Lei N.º. 1510/2011

LEI Nº. 1510/2011

CONCEDE ABONO REMUNERATÓRIO AOS OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ATRIBUIÇÕES NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder abono remuneratório de R\$ 100,00 (cem reais) mensais aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com atribuições nos serviços de limpeza pública.

Parágrafo Único - Entendem-se como serviços de limpeza pública, as atividades de limpeza e varrição de ruas, manutenção de jardins praças, estradas, bueiros e drenagens e os serviços de coleta de lixo.

Art. 2º - O abono de que trata o artigo 1º será atribuído por Ato Próprio do Prefeito Municipal pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2011.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de agosto de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

**Portaria n.º 256/2011**

PORTARIA n.º 256/2011  
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS À SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000 e suas alterações, resolve:

**CONCEDER**

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal DÉBORA PETERLE CONTI - matrícula 1047, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Posto de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/04/2010 a 01/04/2011.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/08/2011.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Julho de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

**Portaria n.º 257/2011**

PORTARIA n.º 257/2011  
DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 242/2011, de 29 de Julho de 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79 inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria 242/2011, de 29 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 01 de Agosto de 2011, edição 793, pg 75, passa a vigorar com a seguinte redação:

**C O N C E D E R**

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal ROSIMERI OSTETTO MINATTO, ocupante do cargo de Professora Efetiva, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 01 de fevereiro de 2001 a 30 de janeiro de 2006, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Agosto de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

**Portaria Nº 258/2011**

PORTARIA n.º 258/2011  
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigo 95 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:  
C O N C E D E R

Art. 1.º A pedido, licença sem vencimento por interesse particular, por um período até 31 de Julho de 2012, à servidora pública municipal CARLA JOCIANE SCHNEIDER SCARDUELI, ocupante do cargo de Professora Efetiva, conforme dispõe o caput do artigo 95 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/08/2011.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Agosto de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

**Monte Carlo**

**PREFEITURA**

**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 101/2011**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2011

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições, denominado ORÇÃO GERENCIADOR, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: COR URBANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Fridmundo, nº 365, na cidade de Tangará-SC, inscrita no

C.N.P.J. sob o nº 06.057.694/0001-80, neste ato representada pelo Sr. VALMOR ANTONIO VIVIAN, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras Conforme as necessidades de UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE MONTE CARLO E PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MONTE CARLO.

Pela entrega do Objeto, o FORNECEDOR receberá a importância unitária abaixo descrita na planilha, pelas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, conforme a necessidade do Município, como segue:

COR URBANA (FONE 049 3532 1050)		QTdes	Unitário	Total
25	JAUQUETAS MASCULINA e FEMININA 33% algodão e 67% poliéster malha PA (nas cores verde bandeira, branco e vermelho com brasão (CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), tamanho para 12 a 16 anos.	670	28,80	19.296,00
			TOTAL	19296,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011, conforme segue:

24 07.01 2.013 3.3.90.00.00.00.00.00  
 25 07.01 2.013 3.3.90.00.00.00.00.00  
 29 07.01 2.013 3.3.90.00.00.00.00.00  
 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 126 07.01 2.014 3.3.90.00.00.00.00.00  
 129 07.01 2.014 3.3.90.00.00.00.00.00  
 133 07.01 2.014 3.3.90.00.00.00.00.00  
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 107 03.05 2.005 3.3.90.00.00.00.00.00  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 103 04.04 2.006 3.3.90.00.00.00.00.00  
 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA  
 92 05.03 2.027 3.3.90.00.00.00.00.00  
 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 153 06.03 2.026 3.3.90.00.00.00.00.00  
 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AGUA  
 145 06.05 2.038 3.3.90.00.00.00.00.00  
 MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
 71 09.02 2.023 3.3.90.00.00.00.00.00  
 MANUTENÇÃO DEPTO OBRAS PÚBLICAS  
 47 12.01 2.011 3.3.90.00.00.00.00.00  
 MANUTENÇÃO DO FAS

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 39/2011, Pregão Presencial nº 21/2011 - Pregão Eletrônico 04/2011 - Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da assinatura do presente até 12 meses adiante.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 01 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO SC  
 ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
 Órgão Gerenciador

COR URBANA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA  
 VALMOR ANTONIO VIVIAN  
 Fornecedor

# Nova Trento

## PREFEITURA

### Lei nº 2.437/2011

LEI Nº 2.437/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes da Carta Consulta aprovada pelo Ministério das Cidades/Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana/Pró-Transporte e relacionados a drenagem e pavimentação de vias públicas do Município de Nova Trento.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos e operações de crédito autorizadas, destinadas à finalidades indicadas no artigo 1º desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios e/ou Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

§ 1º - O disposto neste artigo obedece aos ditames contidos no INCISO I e II do ART. 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A ou outro que vier a substituí-lo, autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Nova Trento não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita do orçamento ou em créditos adicionais.

**Fls. 02 - Lei Nº 2.437/2011**

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Nova Trento, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Nova Trento no projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - Nos termos do artigo 43, §1º, inciso IV, da lei (federal) 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual de 2011, em ações de governo relacionadas a obras de drenagem e pavimentação de vias públicas, utilizando como fonte de recursos a operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para regulamentação da presente lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de julho de 2011.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Administração e Finanças

**Lei Nº 2.436/2011**

Lei nº 2.436/2011

Concede Subvenção à Associação de Moradores do Bairro Morro da Onça e dá outras Providências.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,  
Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Associação de Moradores do Bairro Morro da Onça o, entidade devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 01.959.784/0001-42, estabelecida à Rod. SC 411, nº 1222, Bairro Morro da Onça, Município de Nova Trento e declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.902, de 12 de setembro de 2033.

Parágrafo Primeiro: O valor da subvenção será revertido em favor da aquisição de materiais a serem empregados na construção da quadra esportiva, que está sendo construída junto a esta Comunidade, objetivando oferecer um espaço físico adequado a prática de atividades esportivas.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de recursos consignados dentro do orçamento fiscal vigente, desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de julho de 2.011.  
ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI  
Secretário M. Administração e Finanças

# Novo Horizonte

## PREFEITURA

### Extrato da Ata de Registro de Preços FMS Nº 002/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

Página: 1/11

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011

Número do Registro de Preços: 2/2011      Data do Registro: 29/07/2011      Válido até: 18/07/2012

Objeto da Compra: 2.1. O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: Aquisição futura de medicamentos injetáveis e Materiais Descartáveis destinados à manutenção da Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	ADRENALINA INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AM	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	HIPOLABOR	0	0,3700	1
3	AGUA DESTILADA 10ML	UN	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Equiplex	0	0,0700	1
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	EQUIPLEX	0	0,0900	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	SAMTEC	0	0,0900	3
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Isofarma	0	0,1000	4
4	AGUA DESTILADA 05 LITROS	UN	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	DENTAL TEC	0	4,3200	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Asfer	0	6,6000	2
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL DE 1000ML	UN	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Farmax	0	1,7700	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Farmax	0	2,1300	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	RIOQUIMICA	0	2,8400	3
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX COM 100UN	CX	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LABOR IMPORT	0	3,5600	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Advantive	0	4,5500	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	INJEX	0	5,2500	3
7	AGULHA DESCARTÁVEL 27X7,0 CX COM 100UN	CX	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Advantive	0	3,5000	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LABOR IMPORT	0	3,5600	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	INJEX	0	4,6700	3
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 CX COM 100UN	CX	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Advantive	0	3,5000	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LABOR IMPORT	0	3,5600	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	BD	0	4,8300	3
9	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 01 LT	LT	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Tupi	0	3,2000	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Miyako	0	3,5000	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	CICLOFARMA	0	3,7100	3
10	ALGODÃO HIDRÓFILO FRIBAS 100% ALGODÃO ROLO 500G	RL	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	BRATESTX	0	9,3100	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Nathalya	0	9,4500	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	FAROL	0	9,5400	3
11	AMINOFILINA 24MG/ML IV, AMPOLA 10ML	AM	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Teuto	0	0,3700	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	TEUTO	0	0,3700	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**

Página: 2/11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011**

Número do Registro de Preços: 2/2011

Data do Registro: 29/07/2011

Válido até: 18/07/2012

**Objeto da Compra:** 2.1. O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: Aquisição futura de medicamentos injetáveis e Materiais Descartáveis destinados à manutenção da Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Teuto	0	0,4400	3
12	ANESTESICO OFTALMICO ESTERIL-CLORID.TETRACICLINA 1% CLORID.FENILNEFRINA 0,1%	UN	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Allergan	0	6,4400	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Allergan	0	6,7000	2
13	ATADURA DE CREPE 13 FIOS COM NO MINIMO 60% algodão/28%poliamida/12%poliester, LARGURA 06 CM X 3M ABNT_NBR 140569	UN	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	UNITEX	0	0,2200	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Biotextil	0	0,2300	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	BIOTEXTIL	0	0,3300	3
14	ATADURA DE CREPE COM NO MINIMO 60% algodão/28%poliamida/12%poliester 13 FIOS 12 CM X 1,8M ABNT-NBR 14056	UN	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Biotextil	0	0,4500	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	BIOTEXTIL	0	0,5700	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	UNITEX	0	0,5900	3
15	BANDAGEM ANTISEPTICA C/500UN BRANCA	CX	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	CRAL	0	9,3200	1
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	CIEX	0	10,1000	2
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PRONTA	AM	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	PRODOTTI	0	0,7800	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Teuto	0	0,9500	2
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000UI	AM	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	TEUTO	0	0,5300	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Prodotti	0	0,5700	2
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	AM	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0	0,3800	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Hypofarma	0	0,4100	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	TEUTO	0	0,5200	3
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG+500MG/ML(AMPOLA)	AM	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Farmace	0	0,5100	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Hypofarma	0	0,5400	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	FARMACE	0	0,5500	3
20	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UN	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Solidor	0	0,4900	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	SOLIDOR	0	0,5500	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Polymed	0	0,5800	3
21	CIANOCOBALAMINA+DIPIRONA SÓDICA+FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	EUROFARMA	0	9,3500	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**

Página: 3/11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011**

Número do Registro de Preços: 2/2011

Data do Registro: 29/07/2011

Válido até: 18/07/2012

**Objeto da Compra:** 2.1. O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: Aquisição futura de medicamentos injetáveis e Materiais Descartáveis destinados à manutenção da Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	CLORANFENICOL + COLAGENASE POMADA 50G	UN	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Cristalia	0	50,8000	1
23	CLORETO DE POTASSIO 10% C 10 ML	AM	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Isofarma	0	0,1400	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	FARMACE	0	0,1500	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	FARMACE	0	0,1600	3
24	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML	AM	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	TEUTO	0	0,2400	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	TEUTO	0	0,2500	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Teuto	0	0,2600	3
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY C/50 ML	UN	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Cristália	0	35,9100	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0	52,7000	2
26	CLORIDRATO DE LÍDOCAINA 2% GEL 40G	UN	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Neoquimica	0	1,3400	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	HIPOLABOR 30 GRMAAS	0	1,6000	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0	2,6000	3
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR FRASCO COM 20 ML	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	HIPOLABOR	0	1,5300	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0	1,5500	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Teuto	0	1,6500	3
28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AM	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Teuto	0	0,2000	1
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	ISOFARMA	0	0,2200	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	TEUTO	0	0,2300	3
29	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML C/ 2ML	AM	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	HIPOLABOR	0	0,3400	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Hipolabor	0	0,4140	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0	0,6000	3
30	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML C/ 2ML	AM	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	União Quimica	0	0,9800	1
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	U.QUIMICA	0	1,3500	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Cristalia	0	1,8500	3
31	COLETOR PERFUROCORANTE 13L	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	CARTOONBOX	0	2,4600	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Cartoon	0	2,4700	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**

Página: 4/11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011**

Número do Registro de Preços: 2/2011

Data do Registro: 29/07/2011

Válido até: 18/07/2012

**Objeto da Compra:** 2.1. O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: Aquisição futura de medicamentos injetáveis e Materiais Descartáveis destinados à manutenção da Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Cartoon	0	2,5000	3
32	COMPLEXO B 2ML	AM	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	HYPOFARMA	0	0,5400	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Hypofarma	0	0,5500	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	HYPOFARMA	0	0,6600	3
33	DICLOFENACO DE SODICO 75MG/3ML	AM	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Teuto	0	0,2400	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	TEUTO	0	0,2400	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Teuto	0	0,2800	3
34	DIPIRONA SÓDICA 2,5G 500MG/ML AMP 5ML	AM	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	FARMACE	0	0,2600	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Teuto	0	0,3400	2
35	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAZONA 5/2MG/ML	AM	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Neoquimica	0	1,3900	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	NEO QUIMICA	0	1,6000	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	BUNKER	0	3,8700	3
38	EFORTIL 10 MG/ML C/1ML	AM	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	União Química	0	0,7900	1
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	U.QUIMICA	0	0,8500	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	UNIÃO QUIMICA	0	0,8600	3
39	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 40CM ROLO COM 100MT	RL	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Esterilcare	0	131,3400	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	ESTERICARE	0	132,0700	2
40	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM ROLO COM 100MT	RL	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Medipac	0	41,5000	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Esterilcare	0	49,2500	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	ESTERICARE	0	49,5300	3
41	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM ROLO COM 100MT	RL	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Medipac	0	62,2000	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Esterilcare	0	65,6700	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	ESTERICARE	0	66,0300	3
42	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM ROLO COM 100MT	RL	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	ESTERICARE	0	98,5000	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Eserilcare	0	98,5100	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**

Página: 5/11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011**

Número do Registro de Preços: 2/2011

Data do Registro: 29/07/2011

Válido até: 18/07/2012

**Objeto da Compra:** 2.1. O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: Aquisição futura de medicamentos injetáveis e Materiais Descartáveis destinados à manutenção da Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Medipac	0	107,5000	3
43	EPINEFRINA 1G/1000ML C/ 1 ML	AM	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	HIPOLABOR	0	0,3700	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0	0,5100	2
44	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UN	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	MEDPLAST	0	0,5600	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Compojet	0	0,6700	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Medgoldman	0	0,7500	3
45	ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Vagispec	0	29,2000	1
46	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/CAPA, MEDINDO 10CM ALTURA POR 4,5 MT, COM TECIDO 100 % ALGODÃO	RL	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	CIEX	0	4,1800	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Missner	0	4,8800	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	CIEX	0	5,1000	3
47	ESPATULA DE AYRES MADEIRA PCT. C/ 100 UNIDADES	PCT	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	CRAL	0	3,4300	1
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	ESTILO	0	3,8000	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Estilo	0	4,0000	3
48	ESPECULO VAGINAL DESCART. TAMANHO GRANDE	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LABOR IMPORT	0	0,7800	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Adlin	0	1,0300	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	ADLIN	0	1,3900	3
49	ESPECULO VAGINAL DESCART. TAMANHO MÉDIO	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LABOR IMPORT	0	0,7800	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Adlin	0	0,9000	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Cientific	0	0,9200	3
50	ESPECULO VAGINAL DESCART. TAMANHO PEQUENO	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LABOR IMPORT	0	0,7800	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Adlin	0	0,7800	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Cientific	0	0,8100	3
51	FENICTOINA SÓDICA 5% C/ 5 ML	AM	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0	0,7000	1
52	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	CIEX	0	2,4000	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Ciex	0	2,4500	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Missner	0	3,3500	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**

Página: 6/11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011**

Número do Registro de Preços: 2/2011

Data do Registro: 29/07/2011

Válido até: 18/07/2012

**Objeto da Compra:** 2.1. O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: Aquisição futura de medicamentos injetáveis e Materiais Descartáveis destinados à manutenção da Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
53	FITA CREPE 16MMX50M	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	CIEX	0	1,5100	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Ciex	0	1,5300	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Misnner	0	1,6700	3
54	FITA MICROPORE BRANCA, 3M, LARGURA 12,5MMX10 METROS	UN	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	CIEX	0	0,9300	1
55	FOSFATO DE DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML 1 ML	AM	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	HIPOLABOR	0	0,2700	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Farmace	0	0,2800	2
56	FRUTOSE + ASSOCIAÇÃO 10 ML	AM	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	BUNKER	0	1,1900	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Bunker	0	1,2500	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	BUNKER	0	1,2800	3
57	FUROSEMIDA 10MG/ML C/ 2ML	AM	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Teuto	0	0,2300	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	TEUTO	0	0,2500	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	PHARLAB	0	0,2700	3
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Teuto	0	0,2700	4
58	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA PACOTE COM 500UN. 13 FIOS, 7,5 X 7,5, COR BRANCA, ESTERELIZADAS	PCT	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	MEDCOMPANY	0	9,1800	1
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	PAN MED	0	12,1300	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Medgauze	0	12,2500	3
59	GEL PARA ECG/ULTRASSOM, POTE C/5 KG	UN	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Multigel	0	14,8000	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	RMC	0	18,2000	2
60	GERMI RIO (LÍQUIDO) 5LITROS	UN	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	RIOQUIMICA	0	18,3500	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Saneativo	0	24,3000	2
61	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML C/ 10 ML	AM	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Isofarma	0	0,4700	1
62	GLICOSE HIPERTÓCIA 50% AMP 20ML	AM	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	EQUIPLEX	0	0,1600	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Isofarma	0	0,2700	2
63	GLUTARALDEIDO 28 DIAS, 5 LITROS	UN	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	CICLO FARMA	0	16,7100	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Rioquimica	0	17,9400	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Saneativo	0	24,8000	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**

Página: 7/11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011**

Número do Registro de Preços: 2/2011

Data do Registro: 29/07/2011

Válido até: 18/07/2012

**Objeto da Compra:** 2.1. O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: Aquisição futura de medicamentos injetáveis e Materiais Descartáveis destinados à manutenção da Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	HEPARINA SÓDICA C/0,25ML	AM	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	HIPOLABOR	0	4,2600	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Cristalia	0	5,2600	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0	7,3500	3
65	HIDROCORTISONA 500MG	AM	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Ariston	0	2,1500	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	ARISTON	0	2,3900	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	U.QUIMICA	0	2,7200	3
66	INTRACAT Nº 18	AM	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Polimed	0	0,5800	1
67	INTRACAT Nº 20	AM	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Polimed	0	0,5800	1
68	INTRACAT Nº 22	AM	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Polimed	0	0,5800	1
69	INTRACAT Nº 24	AM	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Polimed	0	0,5800	1
71	KANAKION 10MG/ML IM	AM	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	HIPOLABOR	0	0,4400	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Hipolabor	0	0,4600	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0	0,5200	3
72	LAMINA MICROSCOPIA EXTREMIDADE FOSCA C/50	CX	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LAMEDID	0	2,4000	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Solidor	0	2,7000	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	PRO-CITO	0	3,1900	3
73	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.0	UN	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Embramac	0	0,7600	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LEMGRUBER	0	1,0400	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	MADEITEX	0	1,0500	3
74	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTOS TAM. P CX C/100 UNID	CX	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	EMBRAMAC	0	12,0200	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Nugard	0	14,6000	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LAGROTTA	0	16,4400	3
75	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM P C/100	CX	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	EMBRAMAC	0	12,0200	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Nugard	0	14,6000	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LAGROTTA	0	16,4400	3
76	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM M CX COM 100 UNIDADES	CX	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	LAGROTTA AZURRA	0	10,0000	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Medix	0	14,7000	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**

Página: 8/11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011**

Número do Registro de Preços: 2/2011

Data do Registro: 29/07/2011

Válido até: 18/07/2012

**Objeto da Compra:** 2.1. O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: Aquisição futura de medicamentos injetáveis e Materiais Descartáveis destinados à manutenção da Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LAGROTTA	0	16,4400	3
77	LUVAS DE PLASTICO DESCARTAVEIS TAM. UNICO C/ 100	PCT	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	LUPLATEX	0	5,7000	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Lupatex	0	5,9900	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Luvaplast	0	6,2000	3
78	NUBAIN 10 MG/ML, C/ 1ML EV/IM/SC	AM	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Hipolabor	0	9,4000	1
80	PAPEL LENÇOL BRANCO DESCARTÁVEL P/MACA, LARGURA 70 CM, RL C/50 MTS	RL	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Manikraft	0	8,0400	1
81	PROMETAZINA 50MG/2ML	AM	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	CRISTÁLIA	0	0,7600	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Sanval	0	0,7800	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Sanval	0	0,9200	3
82	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	UN	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Saneativo	0	10,4000	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	RIOQUIMICA	0	11,0900	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Rioquimica	0	12,1800	3
83	PVPI TÓPICO - 1 LT	UN	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	RIOQUIMICA	0	9,1200	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Saneativo	0	10,4000	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	RIOQUIMICA	0	11,0900	3
85	SACO P/ LIXO HOSPITALAR(INFECTADO)BRANCO LEITOSO-40 L c/100 UNID.	PCT	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	NEK PLAST	0	10,9600	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Tekplast	0	16,5000	2
86	SCALP 21	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	SOLIDOR	0	0,0900	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Medgoldman	0	0,1000	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Lamedid	0	0,1100	3
87	SCALP 23	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	SOLIDOR	0	0,0900	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Medgoldman	0	0,1000	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Lamedid	0	0,1100	3
88	SCALP 25	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	SOLIDOR	0	0,0900	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Medgoldman	0	0,1000	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**

Página: 9/11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011**

Número do Registro de Preços: 2/2011

Data do Registro: 29/07/2011

Válido até: 18/07/2012

**Objeto da Compra:** 2.1. O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: Aquisição futura de medicamentos injetáveis e Materiais Descartáveis destinados à manutenção da Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Lamedid	0	0,1100	3
89	SCALP 27	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	SOLIDOR	0	0,0900	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Lamedid	0	0,1100	2
90	SERINGA DE 3ML S/AG	UN	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Embramac	0	0,1100	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	MEDICOR	0	0,1200	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Injex	0	0,1500	3
91	SERINGA PARA INSULINA 1ML S/AG	UN	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Embramac	0	0,1300	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LABOR IMPORT	0	0,1500	2
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Injex	0	0,1600	3
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	INJEX	0	0,1600	4
92	SERINGAS DE 10 ML S/AG	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	MEDICOR	0	0,1500	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Embramac	0	0,1700	2
93	SERINGAS DE 5 ML S/AG	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	MEDICOR	0	0,1000	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Embramac	0	0,1200	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	INJEX	0	0,1500	3
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Injex	0	0,1500	4
94	SONDA FOLLEY Nº16	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LAMEDID	0	0,7700	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Starmed	0	1,0800	2
95	SONDA FOLEY Nº12	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	LAMEDID	0	0,7700	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Starmed	0	1,0800	2
96	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	CPL	0	0,4500	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	MEDSONDA	0	0,4600	2
97	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UN	DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	CPL	0	0,4500	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	MEDSONDA	0	0,4700	2
98	SORO FISIOLÓGICO 125 ML C/ 24 UNID.	CX	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Farmace	0	32,4300	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Segmenta	0	33,3000	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	BASA	0	35,2800	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**

Página: 10/11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011**

Número do Registro de Preços: 2/2011

Data do Registro: 29/07/2011

Válido até: 18/07/2012

**Objeto da Compra:** 2.1. O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: Aquisição futura de medicamentos injetáveis e Materiais Descartáveis destinados à manutenção da Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
99	SORO FISIOLÓGICO 250ML C/24 UNIDADES	CX	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Farmace	0	34,0000	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	BASA	0	36,9600	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Segmenta	0	40,5000	3
100	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX C/ 24 UNID.	CX	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Fresenius	0	41,3300	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Segmenta	0	44,0000	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	BASA	0	45,3600	3
101	SORO GLICOSADO 250ML C/ 24 UNIDADES	CX	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	BASA	0	36,5900	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Fresenius	0	36,6000	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Segmenta	0	41,9000	3
102	SORO GLICOSADO 500ML C/ 24 UNIDADES	CX	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Fresenius	0	39,2400	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Segmenta	0	43,5000	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	BASA	0	53,0900	3
103	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 400G	UN	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME (1597)	PRATI	0	10,3700	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Prati	0	10,9500	2
			PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	PRATI	0	12,0100	3
104	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML C/ 1 ML	AM	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	FARMACE	0	0,2800	1
			1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Ariston	0	0,3400	2
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Santisa	0	0,3500	3
105	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP 10ML	AM	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	HYPOFARMA	0	0,9500	1
106	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE/INDICADOR BIOLÓGICO	UN	1000 MEDIC DISTRIB. IMPORT. EXPORT. MEDICAM. LTDA (1389)	Cristofoli	0	6,4500	1
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Clean Up	0	7,1800	2
107	VASELINA 1L	UN	PROSAUDE DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (832)	SANEATIVO	0	10,1300	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**

Página: 11/11

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011****Número do Registro de Preços: 2/2011      Data do Registro: 29/07/2011      Válido até: 18/07/2012****Objeto da Compra:** 2.1. O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: Aquisição futura de medicamentos injetáveis e Materiais Descartáveis destinados à manutenção da Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAMEDI-DAMBROS MAT.EQUIP.HOSPIT.LTDA (137)	Rioquímica	0	11,6500	2

NOVO HORIZONTE, 29 de Julho de 2011.

**Extrato 1º Termo de Apostilamento ao CT Nº 012/2007 e 020/2009**

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL Novo Horizonte

Contrato Nº: 012/2007 1º TERMO APOSTILAMENTO  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL Novo Horizonte  
Contratada : LENOIR MOSCHEN ME  
Vigência : Início: 29/07/2011 Término: 31/12/2011  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2006  
Objeto : O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 012/2007, que, respectivamente, a empresa LENOIR MOSCHEN ME e o Município de Novo Horizonte, pactuaram para a justa remuneração dos Serviços de Transporte Escolar, conforme solitação feita pela empresa, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste de 11,3220% (onze, trezentos e vinte dois por cento) do valor do Quilometro, resultantes da aplicação do índice de reajuste (IGP-M), acumulado de 01/01/2010 a 31/12/2010, o valor previsto na Cláusula Primeira, passa a ser, a partir de 01/07/2011.  
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo, inciso III - Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste do Contrato nº 012/2007.  
Novo Horizonte, 29 de Julho de 2011.

Contrato Nº: 020/2009 1º TERMO APOSTILAMENTO  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL Novo Horizonte  
Contratada : LENOIR MOSCHEN ME  
Vigência : Início: 29/07/2011 Término: 31/12/2011  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2009  
Objeto : O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 020/2009, que respectivamente, a empresa LENOIR MOSCHEN ME e o Município de Novo Horizonte, pactuaram para a justa remuneração dos Serviços de Transporte Escolar, conforme solitação feita pela empresa, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste de 11,3220% (onze, trezentos e vinte dois por cento) do valor do Quilometro, resultantes da aplicação do índice de reajuste (IGP-M), acumulado de 01/01/2010 a 31/12/2010, o valor previsto na Cláusula Primeira, passa a ser, a partir de 01/07/2011.  
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo, Parágrafo Quinto - Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste do Contrato nº 020/2009.  
Novo Horizonte, 29 de Julho de 2011

**Extrato Contratual Nº 040/2011**

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL Novo Horizonte

Contrato Nº: 040/2011  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL Novo Horizonte  
Contratada : VISOLI PRE-MOLDADOS LTDA EPP  
Valor : 74.461,97 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)  
Vigência : Início: 28/07/2011 Término: 31/12/2011  
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº: 10/2011  
Recursos : Dotação: 2.022.4.4.90.00.00.00.00 (169) Saldo: 100.000,00  
Objeto : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Materiais, para construção

de 05 (Cinco) Casas Populares, em Bloco de Concreto, com área total de 42,00 m2, cada a ser edificada no município, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo VI (Relação de Itens da licitação) do Processo Licitatório.  
Novo Horizonte, 28 de Julho de 2011

**Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao CT. 013/2007.**

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL Novo Horizonte

Contrato Nº: 013/2007 1º TERMO APOSTILAMENTO  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL Novo Horizonte  
Contratada : L V TRANSPORTES LTDA ME  
Vigência : Início: 01/08/2011 Término: 31/12/2011  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2006  
Objeto : O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 013/2007, que, respectivamente, a empresa LV TRANSPORTES LTDA ME e o Município de Novo Horizonte, pactuaram para a justa remuneração dos Serviços de Transporte Escolar, conforme solitação feita pela empresa, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste de 11, 3220% (onze, trezentos e vinte dois por cento) do valor do Quilometro, resultantes da aplicação do índice de reajuste (IGP-M), acumulado de 01/01/2010 a 31/12/2010, o valor previsto na Cláusula Primeira, passa a ser, a partir de 01/07/2011.  
Novo Horizonte, 1 de Agosto de 2011

**Extrato de Adjudicação ao PL Nº 030/2011**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/11  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/11  
HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2011  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 29/07/2011

CONTRATADO: LENOIR MOSCHEN ME  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL Novo Horizonte  
OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para: futura e eventual contratação de empresa para Locação de Microônibus/Van, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro lugares), e Kombi, com capacidade mínima de 12 (doze) lugares, com Motorista, para atender a demanda do Grupo de Idosos "Voltar a Viver de Novo Horizonte" quando da socialização com outros grupos e nas reuniões mensais na sede do município de Novo Horizonte, para um período de 12 meses.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 658,41 (Seiscentos e cinqüenta oito reais e quarenta um centavos).  
DATA: 29/07/11

SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação ao PL Nº 38/2011**

CONVITE Nº 10/11  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/11  
HOMOLOGAÇÃO: 28/07/11

CONTRATADO: VISOLI PRE-MOLDADOS LTDA EPP  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL Novo Horizonte  
OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na seleção de propostas mais vantajosa, na contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de construção, para construção de 05 (Cinco) Casas Populares, em Bloco de Concreto, com área total de

42,00 m2, a ser edificada no município, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo VI (Relação de Itens da licitação) deste Processo Licitatório.

VALOR DA DESPESA: R\$ 74.461,97 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)

DATA: 28/07/11

SANTOS ZILLI

Prefeito Municipal.

**Paulo Lopes**

**PREFEITURA**

**Portaria Nº 234/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 234/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a legislação vigente, Resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) estáveis: Zenon Berto Borges, portador do CPF nº 344.676.539-53, matrícula nº 84, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil Financeiro II; Adriani Luzia Costa de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 789.919.279-04, matrícula nº 658, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar; e Jose Antonio Marcelino, brasileiro, portador do CPF nº 041.951.379-50, matrícula nº 988, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Postura, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a fim de averiguar o cumprimento por parte da empresa Atacado Floripa LTDA EPP do contrato nº 085/2010 de 28 de junho de 2010 que objetiva a concessão de direito real de uso de lotes na área industrial do município.

Artigo 2º - A comissão deve iniciar seus trabalhos em até 10 (dez) dias e encerrar o processo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, em caso de força maior.

Artigo 3º - Esta Portaria deve ser registrada e publicada, iniciando-se os prazos a partir da publicação.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de Julho de 2011.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 236/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 236/2011

Constitui Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a legislação vigente, Resolve:

DESIGNAR Carlos Alberto Rodrigues, Lauro Francisco Martins, Carlos Correia, Ronaldo Pereira Soares e Carlos Alberto para comporem a Comissão de Avaliação De Bens Móveis relacionados abaixo:  
I - Um PAS/MICROONIBUS usado, marca/modelo Hyundai/ H100 GLS 16 LUG, Placa MDY 7181, ano 2003, modelo 2003, CHASSI KMJRD37BP3K562228, RENAVAL 822893703, Patrimonial nº. 2667;

II - Uma Carreta Reboque usada, 2 eixos, para transporte de máquinas, ano/modelo 1999, cor amarela, Patrimonial nº. 2716.

III - Um PAS/MICROONIBUS usado, marca/modelo KIA/ BESTA GS GRAND 2, Placa MEB 3669, ano e modelo 2005, CHASSI KNHTSA732257208968, RENAVAL 868354139, Patrimonial nº. 2841;

IV - Um TRATOR ESTEIRA SDE, usado, Marca/Modelo Carterpillar/ D4 EDD, série 34601998, boldozzer 33R09966, Patrimonial nº. 575;

Devendo a referida Comissão emitir os competentes pareceres para todos os fins.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de Julho de 2011.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 250/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 250/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública municipal Maria das Graças de Souza, brasileira, portadora do CPF nº715.993.479-20, matrícula nº 145, efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil Financeiro II; até 22/09/2011 conforme requerimento nº 132900168 - INSS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 06 de Julho de 2011.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 252/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 252/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 497/91 art. 104, RESOLVE,

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora pública municipal, efetiva e estável Luciana Santos Virgílio dos Santos, brasileira,

portadora do CPF nº 743.999.699-20, matrícula nº 20, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Administração; de 08/07/2011 à 06/08/2011 referente ao quinquênio 01/09/2000 à 31/08/2005.

Município de Paulo Lopes-SC, em 08 de Julho de 2011.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

### Portaria Nº 251/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 251/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO DE 180 dias, a servidora pública municipal Alessandra Ana Fernandes, brasileira, portadora do CPF nº 024.387.309-35, matrícula nº 10647, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; no período de 08/07/2011 até 03/01/2012 conforme atestado médico.

Município de Paulo Lopes SC em 08 de Julho de 2011.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

### Portaria Nº 235/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 235/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,

Artigo 1º - Fica convocada a 2º Conferência Municipal de Saúde de Paulo Lopes conforme determinação legal do Decreto nº 13/2011 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo prefeito municipal e, na ausência, pelo coordenador geral da Conferência.

Artigo 3º A Conferência será realizada no auditório Leonel de Oliveira, situado na rua João de Souza, , 355, Centro, Paulo Lopes

Artigo 4º A Conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas a atividades de sua execução.

Artigo 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Evandro João dos Santos

Coordenador Geral: Aldo Laurentino

Coordenadores adjuntos: Cleusa Antônio Vieira; Fernanda

Rodrigues Leite

Secretaria Executiva: Milena Montardo Serri de Casto

Secretária de Credenciamento: Eliziane Santos Oliveira

Secretária de Divulgação e Comunicação: Priscila dos Santos; Sônia Gomes Bitencourt

Relatores: Marilete Santos de Souza Borges

Artigo 6º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade Oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da conferência, local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência;

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e demais participantes e ficará à disposição durante a Conferência no dia 15 de julho

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Município de Paulo Lopes - SC, 04 de Julho de 2011.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

### Portaria Nº 237/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 237/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo nº 072/2011. RESOLVE,

REDUZ CARGA HORÁRIA de 20h para 10h semanais, da servidora Pública Municipal Ediane Jerônimo Del Moro, brasileira, portadora do CPF nº 690.954.699-72, matrícula nº 10671, contratada temporariamente, ocupante do cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de Julho de 2011.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 238/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 238/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

NOMEAR, a Servidora Pública Municipal Arlete Machado, brasileira, portadora do CPF nº 665.465.089-15, matrícula nº 10672, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Habitação e Família - criado pela Lei Municipal 707/1999, com remuneração constante na Lei 1283/08, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, 04 de Julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 239/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 239/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,

NOMEIA, a servidora Pública Municipal Elizabete Florinda Pedro, brasileira, portadora do CPF nº 055.496.839-89, matrícula nº 10673, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Serviços de Proteção Social Municipal - criado pela Lei nº 1223/08, anexo III, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social com vínculo junto ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 04 de Julho de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 240/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

**PORTARIA Nº 240/2011**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo nº 073/2011, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO Fernanda de Carvalho, brasileira, portadora do CPF nº 009.142.729-00, matrícula nº 10674, para atuar no cargo de Professora, na Escola R. Prof. Targina Boa Ventura da Costa, com carga horária de 20h/semanais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/07/2011 até 16/12/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 241/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 241/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente e exposição de motivo nº 074/2011, Resolve.

NOMEAR EM COMISSÃO, Tayse Aguiar de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 072.141.699-32, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária de Unidade Escolar, matrícula nº 10675, a disposição da Secretaria Municipal de Educação com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS; a partir de 04/07/2011.

Município de Paulo Lopes - SC, 04 de Julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 242/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 242/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo nº 075/2011, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO Cleusa de Bona, brasileira, portadora do CPF nº 025.967.439-73, matrícula nº 10676, para atuar no cargo de Professora, no Centro de Educação Infantil Profª Rita Valença Raupp, com carga horária de 20h/semanais,

à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/07/2011 até 16/12/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 243/2011**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 243/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo nº 076/2011, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO Renata da Silva Nunes, brasileira, portadora do CPF nº 070.387.249-40, matrícula nº 10677, para atuar no cargo de Professora, no Centro de Educação Infantil Profª Rita Valença Raupp, com carga horária de 20h/semanais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/07/2011 até 16/12/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 244/2011**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 244/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo nº 077/2011, RESOLVE,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO Jeane Aparecida Santos Martins, brasileira, portadora do CPF nº 059.159.249-56, matrícula nº 10678, para atuar no cargo de Professora, na Escola B. Dr. Ivo Silveira, com carga horária de 20h/semanais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/07/2011 até 31/08/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada

sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 245/2011**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 245/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

EXONERA, o Servidor Público Municipal Murilo Moiseis Alves, brasileiro, portador do CPF nº 005.368.419-26, matrícula nº 10388, nomeado pela portaria nº 101/2009, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Agricultura Indústria e Comércio, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Município de Paulo Lopes - SC, 04 de Julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 246/2010**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 246/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº497/01, artigo 17 item II RESOLVE,

NOMEAR EM COMISSÃO Valdemar de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Paulo Lopes/SC, portador do CPF nº 458.803.289-53, matrícula nº 10388, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio, a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 04 de Julho de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 247/2011**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 247/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 497/91(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paulo Lopes, artigo 31), RESOLVE,

DECLARAR ESTÁVEIS, as servidoras públicas municipais: Ediane Jerônimo del Moro, portadora do CPF nº 690.954.699-72, matrícula nº 10294, efetiva, nomeada pela portaria nº 176/2008, ocupante do cargo de Professora, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação; e, Celma Bueno Magron, portadora do CPF nº 437.342.279-68, efetiva, matrícula nº 10296, nomeada pela portaria nº 180/2008, ocupante do cargo de Professora, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação; após conclusão do período de estágio probatório.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de Julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 248/2011**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 248/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora Pública Municipal Clarissa Campos da Silva Bernardo, brasileira, portadora do CPF nº 005.554.569-60, matrícula nº 1023, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20h semanais; até 31/08/2011, conforme requerimento 132859105.

Município de Paulo Lopes - SC, 05 de Julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 249/2011**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 249/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na lei complementar nº 1269 de 25 março de 2008, artigo 3º, RESOLVE, CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR NÍVEL - ESPECIALIZAÇÃO, a servidora Pública Municipal, efetiva e estável Celma Bueno Magron, portador do CPF nº 437.342.279-68, matrícula nº 10296, ocupante do cargo de Professora, com vínculo junto a Secretaria municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes-SC, em 05 de Julho de 2011.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 253/2011**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 253/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Joicy Liberato de Souza, brasileira, portadora no CPF nº 067.537.679-32, matrícula nº 10243, efetiva e estável, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I; de 11/07/2011 a 24/07/2011.

Município de Paulo Lopes - SC, 11 de Julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Mun. Administração

**Portaria Nº 254/2011**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 254/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor Público Municipal, Edenir Alci Francisco, brasileiro, portador do CPF nº 019331.099-63, matrícula nº 10310, efetivo, ocupante do Cargo de Motorista, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação; até 21/11/2011 conforme requerimento nº 132354387.

Município de Paulo Lopes - SC, 11 de Julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Mun. Administração

**Portaria Nº 255/2011**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

**PORTARIA Nº 255/2011**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Vigente, RESOLVE,

AMPLIAR PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA do servidor público municipal José Lourenço de Jesus, brasileiro, portador do CPF nº 560.328.469-20, matrícula nº 10509, ocupante do cargo de Motorista, a disposição da Secretária Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, até 21/11/2011.

Município de Paulo Lopes-SC, em 11 de Julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 256/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 256/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente conforme solicitação, RESOLVE,

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal Jucelia Maria Silvano, brasileira, portadora do CPF nº 050.648.439-41, matrícula nº 10434, nomeada pela portaria nº 355/2010, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar; por motivos de cunho pessoal.

Município de Paulo Lopes - SC, em 12 de Julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 257/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 257/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor Público Municipal Valdir Cardoso da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 344.900.949-49, matrícula nº 10339, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; no período de 14/07/2011 a 28/07/2011.

Município de Paulo Lopes - SC, 14 de Julho de 2011.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 258/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 258/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública municipal, efetiva e estável, Maria Aparecida Silvano, matrícula nº 137, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, até 10/10/2011, conforme benefício nº 5362888192.

Município de Paulo Lopes - SC, 19 de Julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 259/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 259/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor Nacionei Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, efetivo e estável, matrícula nº 338, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, de 20/07/2011 a 03/08/2011, encaminhando para perícia médica no décimo sexto dia.

Município de Paulo Lopes - SC, 20 de Julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Mun. Administração

**Portaria Nº 260/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

**PORTARIA Nº 260/2011**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIA PRAZO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, ao Servidor Público Municipal Arthur Valdinei Caetano, brasileiro, portador do CPF nº 047.823.879-70, efetivo e estável, matrícula nº 1020, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Saúde; de 24/07/2011 a 23/07/2012.

Município de Paulo Lopes - SC, em 25 de Julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 261/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 261/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Marly Barbosa Moraes Marques, brasileira, portadora do CPF nº 744.176.309-68, efetiva e estável, matrícula nº 97, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Geral, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação; até 27/09/2011, conforme benefício nº 5463255373.

Município de Paulo Lopes - SC, 25 de Julho de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 262/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 262/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,

AMPLIAR TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora Pública Municipal Dalziza Rodrigues Cabral, brasileira, portadora do CPF nº 767.887.769-20, efetiva, matrícula nº 10273, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; até 20/12/2011, conforme número de benefício 5465755438.

Município de Paulo Lopes - SC, 27 de Julho de 2011.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração

## Pinheiro Preto

### PREFEITURA

**Contrato Nº 0217/2011**

CONTRATO Nº 0217/2011  
OBJETO: Aquisição de Uniformes para a Secretaria de Transportes e Urbanismo.  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 103/2011  
EMPRESA CONTRATADA: V L da Cruz Com. E Confeções Ltda.  
VALOR DO CONTRATO: 3.175,20 (três mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)  
DATA DO CONTRATO: 18/07/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0218/2011**

CONTRATO Nº 0218/2011  
OBJETO: Aquisição de Cadeiras para a Secretaria de Administração e Planejamento.  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 104/2011  
EMPRESA CONTRATADA: Viecell- Irmãos Viecelli Informática Ltda.  
VALOR DO CONTRATO: 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)  
DATA DO CONTRATO: 20/07/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0219/2011**

CONTRATO Nº 0219/2011  
OBJETO: Aquisição de Peças e Conserto de Veiculo IAW 3791  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 105/2011  
EMPRESA CONTRATADA: CNN Comercio Retifica e Serviços Ltda.  
VALOR DO CONTRATO: 1.282,42 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).  
DATA DO CONTRATO: 21/07/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0220/2011**

CONTRATO Nº 0220/2011  
OBJETO: Conserto de Veiculo Retro 01 da Secretaria de Obras  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 106/2011  
EMPRESA CONTRATADA: Videira Diesel Ltda - ME.  
VALOR DO CONTRATO: 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais)  
DATA DO CONTRATO: 21/07/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0221/2011**

CONTRATO Nº 0221/2011  
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar  
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 030/2011  
EMPRESA CONTRATADA: Mercado RZ Ltda.

VALOR DO CONTRATO: 1.229,50 (um mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 22/07/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

### Contrato Nº 0222/2011

CONTRATO Nº 0222/2011

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 030/2011

EMPRESA CONTRATADA: Mercearia Tia Lorena Ltda- ME.

VALOR DO CONTRATO: 1.500,00( um mil e quinhentos reais)

DATA DO CONTRATO: 22/07/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

### Portaria Nº 178, de 22 de Julho de 2011

PORTARIA Nº 178, DE 22 DE JULHO DE 2011

HOMOLOGA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item 6.4 do edital de processo seletivo n.º 006/2011, RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado do processo seletivo para provimento em caráter temporário de telefonista, sob regime especial, edital de processo seletivo n.º 006/2011, na forma do quadro abaixo:

NOME	NOTA	CLAS.
Miriam Schlosser	10,0	1º
Deneli Carminatti	9,0	2º
Andreia Jardim Cordeiro	9,0	3º
Ivonete Hack	9,0	4º
Rosane Dias das Santos	7,0	5º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 22 de Julho de 2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 3.424, de 26 de Julho de 2011.

DECRETO Nº 3.424, DE 26 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R\$ 8.765,44 (Oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO

0202 Secretaria da Educação

0202.12 Educação

0202.12.361 Ensino Fundamental

0202.12.361.0008 Educação Básica

0202.12.361.0008.2027 Manutenção do Transporte Escolar

33900000 Aplicações Diretas R\$ 8.765,44

Fonte 0122.55

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R\$ 8.765,44 (Oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 25 de Julho de 2011 na fonte de recursos do Transporte Escolar Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 26 de Julho de 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação - Tomada de Preços 013/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2011

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 18 de agosto de 2011, licitação modalidade Tomada de Preços nº 013/2011. Objeto: contratação de empresa para construção de pavimentação com pedras irregulares em via pública do Município, localizado na Linha São Roque. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 18/08/2011, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 01 de Agosto de 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto . Edital Nº 001/11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA

EDITAL Nº 001/11

01/08/11

"INSTAURA PROCESSO ELEITORAL E CONVOCA ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHEIRO PRETO - IPREPI".

Artigo 1º. - Informamos a todos os servidores efetivos ativos e inativos que fazem parte do IPREPI, que encontram-se abertas as inscrições, para eleição do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto - IPREPI - SC, que encontram-se abertas as inscrições, para a eleição do Conselho do Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Pinheiro Preto - IPREPI.

Artigo 2º. Todos os servidores que se encontrem na situação especificada no artigo anterior poderão candidatar-se, sendo que os três mais votados farão parte dos conselhos, conforme determina a Lei Complementar nº 081/99 de 12/11/1999, com suas alterações posteriores.

Artigo 3º. O período de inscrição é de 08/08/2011 a 30/08/2011, na sala do IPREPI, no horário das 07h30 às 11h30 de segunda a sexta feira, e a eleição será realizada dia 02/09/11, no horário das 07h30 às 11h30, e das 13h30 às 16h00 horas. Após o encerramento da votação será procedida a apuração.

Pinheiro Preto, 01 de agosto de 2011.

HADRIEL DALMOLIN  
Presidente

ROSANIA ZAGO  
Diretora Executiva

MARIA HELENA CERINO  
Advogada OAB/SC 11.136

**Portaria N. 182, de 29 de Julho de 2011**

PORTARIA N. 182, DE 29 DE JULHO DE 2011  
NOMEIA ANDREIA JARDIM CORDEIRO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 006/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear, mediante processo seletivo, ANDREIA JARDIM CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 043.093.849-78, para o exercício de função em caráter temporário de SERVENTE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 29 de julho de 2011.  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito

**Portaria Nº 176, de 22 de Julho de 2011**

PORTARIA Nº 176, DE 22 DE JULHO DE 2011  
ANULA LICITAÇÃO 009/2011, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como do parecer da Assessoria Jurídica, e

CONSIDERANDO o mapa comparativo de preços de folha 101, dando conta de que alguns itens ficaram bem acima do valor orçado, embora o preço total tenha ficado abaixo do orçamento total,

CONSIDERANDO, que a Caixa Econômica Federal, não obstante o parecer do engenheiro de folha 102, não aceitou referida discrepância,

CONSIDERANDO que não ainda não fora emitido Ordem de Serviço, o que não acarretará nenhum prejuízo ao contratado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Anular licitação 009/2011, modalidade Tomada de Preços, tendo em vista que alguns itens licitados ficaram superfaturados e, por conseguinte, fica rescindido o contrato nº 194/2011.

Art. 2º Transitado em julgado o decisório, lance-se novamente edital convocatório da licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 22 de Julho de 2011  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 183, de 29 de Julho de 2011**

PORTARIA Nº 183, DE 29 DE JULHO DE 2011  
REVOGA LICITAÇÃO 010/2011, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como do parecer da Assessoria Jurídica, e

CONSIDERANDO o mapa comparativo de preços, dando conta de que alguns itens ficaram bem acima do valor orçado, embora o preço total tenha ficado abaixo do orçamento total;

CONSIDERANDO a desclassificação da proposta da única empresa participante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologada a decisão da comissão de licitação que desclassificou a proposta de preço da empresa Fiorelli Indústria e Comércio de Lajotas Ltda, licitação 010/2011, modalidade Tomada de Preços.

Art. 2º Lance-se novo edital convocatório da licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 29 de Julho de 2011  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 177, de 22 de Julho de 2011**

PORTARIA Nº 177, DE 22 DE JULHO DE 2011  
APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º É aprovado o projeto básico para execução de obra de engenharia referente pavimentação com pedras irregulares em Linha Túnel - interior, na forma dos seguintes anexos:

I - ANEXO I: Projeto Geométrico: Localização - Prancha 01;

II - ANEXO II: Projeto Geométrico: Estaqueamento/seção tipo detalhe/estatística - Prancha 02;

III - ANEXO III: Projeto Geométrico: altimétrico - Prancha 03;

IV - ANEXO IV: Projeto Geométrico: perfil longitudinal - Prancha 04;

V - ANEXO V: Projeto Geométrico: drenagem - Prancha 05;

VI - ANEXO VI: Projeto Geométrico: sinalização - Prancha 06;

VII - ANEXO VII: Memorial Descritivo;

VIII - ANEXO VIII: Planilha de Orçamento Global;

IX - ANEXO IX: Identificação do projeto

X - ANEXO X: Cronograma físico- financeiro;

XI - ANEXO XI: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Art. 2º Determinar à comissão de licitação que lance o edital competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 22 de julho de 2011.  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 179, de 22 de Julho de 2011**

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE JULHO DE 2011  
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 030/2011, E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:  
Art. 1º Homologa a licitação nº 030/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas e respectivos lotes:

II - MERCADO RZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 85.373.157/0001-15, pelos seguintes itens: item 01 (R\$ 70,00), item 02 (R\$ 37,50), item 03 (R\$ 52,00), item 04 (R\$ 60,00), item 05 (R\$ 50,00), item 06 (R\$ 60,00) item 07 (R\$ 600,00), item 08 (R\$ 300,00), totalizando R\$ 1.229,50 (um mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

III - MERCEARIA TIA LORENA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 85.220.564/0001-92, pelos seguintes itens: item 09 (R\$ 420,00), item 10 (R\$ 150,00), item 11 (R\$ 180,00), item 12 (R\$ 180,00), item 13 (R\$ 300,00), item 14 (R\$ 180,00) e item 15 (R\$ 90,00), totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 22 de Julho de 2011  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 180, de 28 de Julho de 2011**

PORTARIA Nº 180, DE 28 DE JULHO DE 2011  
DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO Nº 031/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o certame restou fracassado, RESOLVE:  
Art. 1º Determina a repetição de licitação 031/2011, modalidade Convite, em razão do certame ter sido declarado fracassado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 28 de Julho de 2011  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

## Rio do Sul

### PREFEITURA

**Relação de Inscritos Processo Seletivo 011/2011**  
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2011

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, neste ato representado pelos Srs. Milton Hobus, Prefeito Municipal e José Eduardo Rothbarth Thomé, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010, 217/2010, Lei Complementar 208/2010, 215/2010, Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas no Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICO a Relação dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo nº 011/2011, destinado ao preenchimento de vagas para função em caráter temporário de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	Nº IDENTIDADE
001	MICHEL LOHAN ANGIOLETTI	4347826
002	DRIELE VALIATI FEIFARECH	4431093
003	FABRICIO MINATTI	7R/ 2495334
004	VITOR HUGO NIGGEMANN	53079469
005	CLEITON LUIS KOF AHL	3243404
006	ADRIANO SAVIO MAYER	4085814
007	MARYUCHA MACHADO MARIANI	4400208
008	GABRIELA CONSONI FLORIANO	5300089
009	JULIO CESAR MACOPPI	2799100
010	JOÃO SANTO DE BORBA FILHO	50297708

Rio do Sul, 01 de agosto de 2011.

MILTON HOBUS	JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Secretária Municipal de Assistência Social e de Habitação

**Relação de Inscritos Processo Seletivo 012/2011**  
PROCESSO SELETIVO Nº 012/2011

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, neste ato representado pelos Srs. Milton Hobus, Prefeito Municipal e José Eduardo Rothbarth Thomé, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010, 217/2010, Lei Complementar 208/2010, 215/2010, Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas no Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICO a Relação dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo nº 012/2011, destinado ao preenchimento de vagas para função em caráter temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, na Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Nº da Inscrição
ADRIANA FRANZEN	17

ADRIANA HEINZ	09
ADRIANA PATRÍCIA WELTE	62
ALERINDA ALBINO HAMES	04
ALEXSANDRA COLACO CARNEIRO	37
ANELIZE REGINA SCHNEIDER	32
ANGELA LOPES HAMES	11
ARLETE KREGER	66
ATAIL PATRICIO MARTINS	22
BRUNA FATIMA DE OLIVEIRA DA ROSA	84
CARINA SCHMITZ DELA JUSTINA	18
CARLA CRISTINA DA SILVA	33
CATARINA MARCONCINI	58
CLAUDIA MARIA PINHEIRO	01
CLEIA DAVE	48
CLEUSA SILVA MARTINEZ	83
CORINA CAETANO ALVES	75
DANIELE CRISTIANE DE SOUZA	69
DILMA MARIA SILVA NUNES DE SOUZA	82
ELIANE APARECIDA DE SOUZA MOURA	28
ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	25
ELIZETE DE FÁTIMA BARBOSA	78
ELIZETE FERNANDES	43
FÁTIMA DE SOUZA DOS ANJOS	30
GISELE OSSEMER DA SILVA	74
GUILHERMINA GOETTEN	53
HELENA MARIA ESPINDOLA DE SOUZA	50
IANDRA SUZANA SIMON	56
IRENE MAÇANEIRO	72
IRIS ALVES BERCHINOCK	81
ITA REGINA LOTIN	71
IVONE BERNARDINO	42
IVONETE FLORENCIO	41
JANAINA SCHLICHTING	55
JANETE REGINA DA SILVA	12
JANICE NUNES MARTINS SCHARF	14
JOICE JANAINA DOS SANTOS	06
JOVELINA AVI	59
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	23
JULIANA SCHLICHTING	46
JUSSARA BATISTA	47
KARINA KUNZ	79
LEONIR DE SOUZA	65
LIANE FÁTIMA DA SILVA	02
LUANA MAURE	24
LUCÉLIA KLAUBERG	57
LUCIANA NUNES	13
LUCILENE CIANO BARBOSA	64
MARCILENE FERNANDES	38
MARIA ANACLETO ESPINDOLA	44

MARIA ARCELINA BENTO DE ANDRADE	19
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA	29
MARIA DAS GRAÇAS TONON	60
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE	73
MARIA DE LOURDES SOUZA	61
MARIA HELENA ROCHA	54
MARIZETE APARECIDA DE SOUZA	49
MARLETE BARBINO	70
MELANIA STAROWSKI	27
NATALIA SIMONE FERNANDES	07
NEUCI FABIANE GIACOMOZZI	39
NIVALDA APARECIDA BUCHLING	10
NOEMIA HINKEL MUTSCHLER	03
OTILIA BORGES	34
RAQUEL CORREA DE MELLO DE SOUZA	67
REGINA CORREA	05
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	76
ROSENI APARECIDA GANÇALVES FERREIRA	21
ROSILEI FERREIRA DA SILVA	45
RUBIA PEREIRA ROSSETTI	31
SABRINA APARECIDA JAQUES FRANCO	80
SANDRA REGINA RIBEIRO	52
SANTOLINA COELHO	26
SIMONE CRISTINA MORITZ KLEHM	68
SOLANGE MARIA DA SILVA	08
SOLANGE STAROSKY	63
SOLENIER BECKER	36
SUELI KUSTNER	40
SUZI FATIMA KNECHT	20
TEREZINHA HELENA DE MORAES	51
VANDINA CONACO	15
VANESSA FERNANDA OLIVEIRA	77
VERA LUCIA BECKER DOS SANTOS	35
VERONICA MACHADO	16

Rio do Sul, 01 de agosto de 2011.

MILTON HOBUS	JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

**Contrato 290/2011 FMS**  
**CONTRATO Nº 290/2011**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SETOR DE COMPRAS**

Termo Aditivo ao Processo Licitatório representado pelo edital de licitação, tipo Convite nº 53/2010 - FMS, para a aquisição de medicamentos diversos contantes na tabela brasileira de preços ao consumidor - BRASINDICE, com o maior percentual de desconto, para atender necessidades dos pacientes do SUS atendidos através desta secretaria.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2011, por este Termo Aditivo ao contrato de compra e venda de medicamentos, com origem no Edital de Convite nº 53/2010 - FMS, com data de homologação 19/10/2010, e na melhor forma de direito, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, doravante denominado de CONTRATANTE, e Serviço Social da Indústria - SESI Farmácia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0086-55, doravante denominada de CONTRATADA, aditam ao referido processo licitatório, as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido à quantidade licitada o percentual de 25%, perfazendo um acréscimo total de R\$ 15.000.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação, tipo Convite e contrato, que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Rio do Sul, 01 de julho de 2011.  
SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

#### SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Contrato 291/2011 FMS

CONTRATO Nº 291/2011

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SETOR DE COMPRAS

Termo Aditivo ao Processo Licitatório representado pelo edital de licitação, tipo Pregão Presencial nº 44/2010 - FMS, para a aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica desta secretaria.

Aos treze dias do mês de julho de 2011, por este Termo Aditivo ao contrato de compra e venda de medicamentos, com origem no Edital de Pregão Presencial nº 44/2010 - FMS, com data de homologação 08/09/2010, e na melhor forma de direito, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, doravante denominado de CONTRATANTE, e Centermedi Com. De Prod. Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, doravante denominada de CONTRATADA, aditam ao referido processo licitatório, as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Termo aditivo ao registro de preços para aquisição de medicamentos da rede básica, com origem no edital de licitação 44/2010 desta secretaria. O item 25, Benzilpenicilina 600.000, fica acrescido de 137 unidades, totalizando R\$ 71,24.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação, tipo Pregão Presencial e contrato, que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Rio do Sul, 13 de julho de 2011.  
SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

#### CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Contrato 292/2011 FMS

CONTRATO Nº 292/2011

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SETOR DE COMPRAS

Termo Aditivo ao Processo Licitatório representado pelo edital de licitação, tipo Pregão Presencial nº 44/2010 - FMS, para a aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica desta secretaria.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2011, por este Termo Aditivo ao contrato de compra e venda de medicamentos, com origem no Edital de Pregão Presencial nº 44/2010 - FMS, com data de homologação 08/09/2010, e na melhor forma de direito, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, doravante denominado de CONTRATANTE, e Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 92.536.010/0001-64, doravante denominada de CONTRATADA, aditam ao referido processo licitatório, as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Termo aditivo ao registro de preços para aquisição de medicamentos da rede básica, com origem no edital de licitação 44/2010 desta secretaria. O item 33, Cefalexina 250mg/ml suspensão, fica acrescido de 375 unidades, totalizando R\$ 750,00.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação, tipo Pregão Presencial e contrato, que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Rio do Sul, 25 de julho de 2011.  
SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

#### SULMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### Dispensa de Licitação 015/2011 - FMAS

#### DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 015/2011/FMAS

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: locação de um imóvel para Fundo Municipal de Assistência Social, situada na área urbana desta cidade, na rua 7 de Setembro, 621, Centro, destinado ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CREAS - POP.

R\$ 500,00 (quinhentos reais) mês

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio do Sul, 29 de julho de 2011  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Edital de Alteração - Pregão Presencial 34/2011 FMS

#### EDITAL DE ALTERAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 34/2011 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fica alterado e passa a vigorar com os seguintes dizeres o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 34/2011 - FMS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

O item 1.2 passa a vigorar com o seguinte texto:

1.2 - ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00 horas do dia 12/08/2011.

O item 2.1 passa a vigorar com o seguinte texto:

2.1 Este edital refere-se à aquisição pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul de bicicletas elétricas, a ser fornecido pela PropONENTE vencedora, de acordo com as quantidades e especificações mínimas a seguir:

Item	Qte.	Especificações
01	02 un.	Van ou minibus novo, zero km, ano/modelo 2011/2011, automotor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 19 passageiros + 1 motorista, câmbio com 05 marchas, direção hidráulica, vidros e retrovisores elétricos, travas elétricas com controle remoto, bancos reclináveis, air bag para o motorista, ar condicionado, freios ABS, tacógrafo, CD player com entrada USB, película e calhas de chuva em todas as portas, com farol de neblina

Rio do Sul, 01 de agosto de 2011.  
SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

### Edital de Concorrência Pública 099/2011

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 099/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e prestação de serviço na execução de iluminação pública, manutenção e construção de redes de distribuição de energia elétrica urbanas e rurais energizadas e desenergizadas, nas tensões até 34,5 Kv no

município.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sita Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos, até 08 de setembro de 2011, às 08:30 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sita Pç. 25 de Julho, 01, Centro, Sala de Reuniões, dia 08 de setembro de 2011, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário de 07:30 às 13:30 de 2ª a 6ª feira, no Departamento de Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal ou no site [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br)

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Rio do Sul (SC), 28 de julho de 2011  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Pauta de Julgamento Nº 003/2011

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

#### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 003/2011

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 11 de Agosto de 2011, às 09hs00, no auditório Renato Cardoso, sito no 1º andar do prédio central da Prefeitura, para julgamento dos seguintes Recursos:

Número do protocolo: Protocolo Nº 121141/2010  
Nome do Recorrente: Marnio Rodrigo Rubick  
Nº do Recurso: 023/2010  
Relator: Cons Roberto Budag

Número do protocolo: Protocolo Nº 121142/2010  
Nome do Recorrente: Marnio Rodrigo Rubick  
Nº do Recurso: 024/2010  
Relator: Cons Roberto Budag

Número do protocolo: Protocolo Nº 121143/2010  
Nome do Recorrente: Marnio Rodrigo Rubick  
Nº do Recurso: 025/2010  
Relator: Cons Roberto Budag

Rio do Sul, 29 de Julho de 2011.  
LEONICE WITTE  
Secretária geral do CMC

### Portaria Nº. 0537/RH

#### PORTARIA Nº. 0537/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Conceder horário especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, à servidora municipal Sara Priscila Ramos, matrícula 3541101, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, para frequentar o Curso de Licenciatura em Física, a nível de graduação, no Instituto Federal Catarinense de Rio do Sul, situado na Rua Abraham Lincoln - 21 Jardim América, Rio do Sul, de acordo com o requerimento efetuado pelo servidor, através do Protocolo n. 128171/2011.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo a mesma encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º OP servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2011.  
**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Lso

**Portaria Nº. 0538/RH**  
 PORTARIA Nº. 0538/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art..1º Conceder horário especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, à servidora municipal Sirlei Fiamoncini, matrícula 3538201, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, para frequentar o Curso de Corel Draw,Photoshp e Webdesign a nível de graduação, na SISPE - Sistema Profissionalizante de Ensino de Lontras, situado na Rua Osvaldo Schroeder,n. 101 de acordo com o requerimento efetuado pelo servidor, através do Protocolo n. 128170/2011.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo a mesma encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º OP servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2011.  
**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Lso

**Portaria Nº. 0539/RH**  
 PORTARIA Nº. 0539/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art..1º Conceder horário especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, ao servidor municipal Maicon de Camargo Reinhold, matrícula 3539201, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, para frequentar o Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, a nível de graduação, na Universidade do Norte do Paraná (UNOPAR), situado na Rua dos Pioneiros N. 294 na Cidade de Rio do Sul, de acordo com o requerimento efetuado pelo servidor, através do Protocolo n. 128157/2011.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo a mesma encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º OP servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2011.  
**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Lso

**Portaria Nº. 0540/RH**  
 PORTARIA Nº. 0540/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art..1º Conceder horário especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, ao servidor municipal Leonardo Antônio da Silveira, matrícula 3538601, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, para frequentar o Curso de Tecnológica em Gestão Ambiental, a nível de graduação, Centro Universitário Leonardo da Vinci de Rio do Sul,(Grupo Uniasselvi),situado a BR 470, N.5.523, de acordo com o requerimento efetuado pelo servidor, através do Protocolo n. 127985/2011.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo a mesma encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º OP servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2011.  
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

**Portaria Nº. 0541/RH**  
PORTARIA Nº. 0541/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art..1º Conceder horário especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, à servidora municipal Lucimeri Bernardes, matrícula 3538901, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, para frequentar o Curso de Graduação Tecnológica em Gestão Ambiental, a nível de graduação, no Centro Universitário Leonardo da Vinci de Rio do Sul, situado a BR 470, KM 140, 5252, de acordo com o requerimento efetuado pelo servidor, através do Protocolo n. 127934/2011.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo a mesma encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º OP servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2011.  
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

**Portaria Nº. 0542/RH**  
PORTARIA Nº. 0542/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art..1º Conceder horário especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, ao servidor municipal Adriano Zimmermann, matrícula 3540701, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, para frequentar o Curso de Gestão Ambiental, a nível de graduação, na Faculdade Metropolitana de Rio do Sul - FAMESUL (Grupo Uniasselvi), situado a BR 470, KM 140, bairro Itoupava - Rio do Sul, de acordo com o requerimento efetuado pelo servidor, através do Protocolo n. 127909/2011.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo a mesma encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º OP servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2011.  
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

**Portaria Nº. 0543/RH**  
PORTARIA Nº. 0543/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art..1º Conceder horário especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, à servidora municipal Ester Hasse, matrícula 3539301, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, para frequentar o Curso de Licenciatura em Matemática, a nível de graduação, do Instituto Federal Catarinense situado a Estrada do Redentor, 5665 de Rio do Sul, de acordo com o requerimento efetuado pelo servidor, através do Protocolo n. 127867/2011.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo a mesma encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º OP servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação

de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2011.  
**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Lso

**Portaria Nº. 0544/RH**  
 PORTARIA Nº. 0544/RH

**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder horário especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, ao servidor municipal Rafael Scopel, matrícula 3540601, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, para frequentar o Curso de Administração, a nível de graduação, na Faculdade Metropolitana de Rio do Sul - FAMESUL (Grupo Uniasselvi), situado a BR 470, KM 140, bairro Itoupava - Rio do Sul, de acordo com o requerimento efetuado pelo servidor, através do Protocolo n. 127839/2011.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo a mesma encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º OP servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2011.  
**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Lso

**Portaria Nº. 0545/2011**  
 PORTARIA Nº. 0545/RH

**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, o servidor municipal RAMIRO DE LIZ E SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, letra "E", para exercer as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção, durante o impedimento da titular por motivo de férias, pelo período de 18/07/2011 à 06/08/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de julho de 2011.  
**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Jhc

## Santa Terezinha do Progresso

### PREFEITURA

**Extrato de Edital n. 190**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2011  
 MODALIDADE: Pregão Presencial n. 7/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade Pregão, do tipo Menor preço, Total Por Item, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 15/08/11, até às 09:00 horas, unto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:30 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: [www.staterezhinhaprogreso.sc.gov.br](http://www.staterezhinhaprogreso.sc.gov.br).

Santa Terezinha do Progresso (SC), 28/07/11.  
 ITACIR DETOFOL  
 Prefeito Municipal.

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA

**Decreto Nº 4.246, de 1º de Agosto de 2011.**

DECRETO Nº 4.246, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento vigente, criando a modalidade de aplicação e adicionando pelo crédito suplementar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU  
 09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU  
 09.01.15.451.45111.1.026.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0031 171  
 Aplicação Direta R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo

anterior decorrerão a utilização do provável excesso de arrecadação relativo ao convênio nº 1.325/2010-0, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 1º de agosto de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

#### **Aviso de Licitação 91/2011**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/08/2011, às 08:30 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2011 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, PARA PRODUÇÃO DE MÍDIAS, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRENCISCO ETGES

Prefeito Municipal

#### **Aviso de Licitação 92/2011**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/08/2011, às 10:30 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2011 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE METAL E POSTES DE CONCRETO (7 MT), PARA UTILIZAÇÃO NA CAMPANHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRENCISCO ETGES

Prefeito Municipal

#### **Aviso de Licitação 93/2011**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/08/2011, às 14:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2011 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. LIMPEZA E CONSUMO PARA CENTRO ADMINISTRATIVO. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRENCISCO ETGES

Prefeito Municipal

#### **Aviso de Licitação 94/2011**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/08/2011, às 17:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2011 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR(Lª TAVELA VOLTA REDONDA) . Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRENCISCO ETGES

Prefeito Municipal

#### **Edital Processo Seletivo Nº 03.1/2011**

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 03.1/2011

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO nº.003/2011, nomeada pela Portaria nº.474, de 19 de julho de 2011, por meio de seu Presidente, nomeado pela Portaria nº.483, de 21 de julho de 2011, em conformidade com o item 3.8 do Edital de Processo Seletivo, homologa as inscrições deferidas para a contratação temporária de Engenheiro Civil.

Inscrições Deferidas:

Cargo: Engenheiro Civil

Nº Inscrição	Nome
001	RAFAEL LUCIANO BOTTEGA

A prova será realizada no dia 06 de agosto de 2011, às 09:00 no auditório da Prefeitura Municipal, nos termos do item 4 do edital.

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de julho de 2011.

JOÃO EDUARDO LINHARES

Presidente - Portaria 483/2011

## São Pedro de Alcântara

### PREFEITURA

#### **Termo de Desistência -Franciane Kerber,**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 002/2007

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2011, FRANCIANE KERBER, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Concurso Público Edital nº. 002/2007, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Técnico em Enfermagem, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de julho de 2011.

#### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 008/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA CLARICIA ELIANI KNISS.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita CLARICIA ELIANI KNISS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 005.480.159-10, residente e domiciliada a Rua Bertolino Manoel Dutra, nº. 141 - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL



INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 008/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 008/2011 até o dia 16/12/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.

MUNICÍPIO CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

#### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 009/2011,**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 009/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA CRISTIANE HOFFMANN.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita CRISTIANE HOFFMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 066.457.329-02, residente a Rua Antônio José Raulino, nº. 2321, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 009/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 009/2011 até o dia 16/12/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.

MUNICÍPIO CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

#### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 010/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR NEY PLATT.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor NEY PLATT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº 776.581.169-04, residente e domiciliado a Rua Copo de Leite, s/nº. - Pedra Branca- Palhoça/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 010/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 010/2011 até o dia 16/12/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.

MUNICÍPIO CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

#### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 013/2011,**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 013/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR JOSÉ LINO NAU.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor JOSÉ LINO NAU, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob nº. 767.750.039-00, residente a Rua José Mathias Junckes, s/nº., Vila Junckes, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 013/2011, passando a vigorar

com a seguinte redação:  
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 013/2011 até o dia 30/12/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.

MUNICÍPIO                      CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

#### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 014/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 014/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR VALÉRIO LUZ PAULI.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor VALÉRIO LUIZ PAULI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 415.337.989-15, residente a Rua Domingos Cândido da Cunha, nº.109, Centro - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 014/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 014/2011 até o dia 30/12/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.

MUNICÍPIO                      CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

#### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 015/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 015/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR JULIO CESAR MANOEL.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente

e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor JULIO CESAR MANOEL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 041.377.729-40, residente a Rua Manoel José Martins, nº.36, Sertão do Imaruim - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 015/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 015/2011 até o dia 16/12/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.

MUNICÍPIO                      CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

#### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 016/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 016/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ADRIANA VIEIRA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora ADRIANA VIEIRA, brasileira, amasiada, inscrita no CPF sob nº. 685.664.929-00, residente a Rua João Pedro Hames, nº. 2564, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 016/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 016/2011 até o dia 16/12/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.

MUNICÍPIO                      CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 019/2011,**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 019/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA FRANCIELE VIEIRA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora FRANCIELE VIEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 067.456.629-73, residente e domiciliada a Rua José Matias Junckes, s/nº. - Vila Junckes - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 019/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 019/2011 até o dia 16/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.

MUNICÍPIO                      CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 020/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 020/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA SIMONE HOFFMANN.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita SIMONE HOFFMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 067.355.199-73, residente e domiciliada a Rodovia SC 407, s/nº. - Boa Parada - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 020/2011, passando a vigorar

com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 020/2011 até o dia 16/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.

MUNICÍPIO                      CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 023/2011,**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 023/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR VAGNER EDESON MACAGNAN.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor VAGNER EDESON MACAGNAN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 836.337.669-87, residente a Rua João Stahelin, nº. 2276, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 023/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 023/2011 até o dia 30/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.

MUNICÍPIO                      CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 026/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 026/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA SILVIA MARIA MENDES BARNABÉ.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora SILVIA MARIA MENDES BARNABÉ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob Nº 596.045.496.34, residente e domiciliada a Rua Lino Pedro da Silva, nº 72 - Sertão Maruim - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 026/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 026/2011 até o dia 16/12/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.  
MUNICÍPIO                    CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

#### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 027/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 027/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA NELCI MARIA VENDRAMINI.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora NELCI MARIA VENDRAMINI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 286.616.210-20, residente a Rua Lorival de Souza, nº. 434, Colônia Santana, São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 027/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 027/2011 até o dia 16/12/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.  
MUNICÍPIO                    CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

#### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 028/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 028/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR ALEXANDRE GANDOLFI FRÔES.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº. 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº. 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ALEXANDRE GANDOLFI FRÔES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 003.459.559-78, residente a Rua Mário Estevão dos Santos, nº. 01, Ponta de Baixo, São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 028/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 028/2011 até o dia 16/12/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.  
MUNICÍPIO                    CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

#### **Decreto Nº81/2011**

DECRETO Nº81/2011

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal Saúde de São Pedro de Alcântara.

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 5º da Lei nº603/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por conta do Excesso de Arrecadação na dotação abaixo identificada:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12-2.051 - Func. e Manut. da Coord. da Saúde - PAB  
FIXO  
R\$ 4.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.163.0 - Aplicações Diretas  
R\$ 4.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 29 de julho de 2011.  
ALMIR MIRINHO DA SILVA  
Prefeito Municipal e.e.

**Portaria n.º 270/2011**

PORTARIA n.º 270/2011  
Concede férias ao servidor OSNILO ANTÔNIO KRAUS.

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

**RESOLVE:**

Art. 1.º- Conceder ao servidor OSNILO ANTÔNIO KRAUS, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/08/2011 a 30/08/2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de agosto de 2011.  
ALMIR MIRINHO DA SILVA  
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

# Schroeder

---

**PREFEITURA**

---

## Ata de Registro de Preço Pregão 30/2011-PMS

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2011

**Número do Registro de Preços: 19/2011      Data do Registro: 02/05/2011      Válido até: 02/05/2012**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em transporte de calcário desde a localidade de Lajeado em Botuverá/SC até o município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Transporte de Calcário da localidade de Lajeado em Botuverá/SC até o município de Schroeder/SC. Total aproximado a ser transportado: 23 cargas Total da distância aproximada do trajeto: 308 quilômetros. Mínimo a ser transportado por viagem: 12 toneladas.	TON	CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		0	74,0000	1

SCHROEDER, 2 de Maio de 2011.

**Aviso de Pregão Presencial No 44/2011 - PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER/ SC  
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 44/2011 - PMS  
PROCESSO Nº. 100/2011-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de arquivos de aço para atender as necessidades dos setores de licitação, tributação e Defesa Civil da Prefeitura de Schroeder/SC

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 16 de agosto de 2011 às 08h45min.  
Abertura do Processo: 16 de agosto de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.  
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 1º. de agosto de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Aviso de Pregão Presencial No 46/2011 - PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER/ SC  
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 46/2011 - PMS  
PROCESSO Nº. 102/2011-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aluguel de tenda piramidal e painel de lona branca para os eventos das festividades do Município de Schroeder/SC, no dia 06 a 11 de setembro de 2011.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 12 de agosto de 2011 às 08h45min.  
Abertura do Processo: 12 de agosto de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.  
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 1º. de agosto de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços No 45/2011 - PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER/ SC  
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No 45/2011 - PMS  
PROCESSO Nº. 101/2011-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 15 de agosto de 2011 às 08h45min.  
Abertura do Processo: 15 de agosto de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.  
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 1º. de agosto de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Dispensa Nº 36/2011-PMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 36/2011 - DL****Processo Nr.: 103/2011****Data: 01/08/2011**

Folha: 1/2

**Fornecedor: A. NEGRI ENGENHARIA LTDA**  
Endereço: RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO, Nº 238, S1  
Cidade: JARAGUÁ DO SUL - SC  
CNPJ: 07.713.442/0001-24

Código: 10357

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto preventivo elétrico do Ginásio de Esportes Alfredo Passold, localizado na Avenida Imigrante, Centro, no Município de Schroeder/SC.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto preventivo elétrico do Ginásio de Esportes Alfredo Passold, localizado na Avenida Imigrante, Centro, no Município de Schroeder/SC, sendo: <input type="checkbox"/> Preventivo elétrico: SPDA; iluminação de emergência e abandono e alarme de incêndio; <input type="checkbox"/> Levantamento de dados no local; <input type="checkbox"/> Fiscalização dos serviços realizados e planilha com orçamento, ambos anotados na ART; <input type="checkbox"/> Pré Projeto para aprovação de proprietário; <input type="checkbox"/> Aprovação no corpo de bombeiros; <input type="checkbox"/> Anotação de responsabilidade técnica.	UN	2.850,00	2.850,00

**JUSTIFICATIVA:****Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" d l do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

**TEXTO**

De acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, refere-se a necessidades de adequação no complexo esportivo do Ginásio Municipal, com relação ao projeto preventivo elétrico.

SCHROEDER, 1 de Agosto de 2011

-----  
FELIPE VOIGT  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09  
**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**  
**C.E.P.:** 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 36/2011 - DL****Processo Nr.:** 103/2011**Data:** 01/08/2011

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 1 de Agosto de 2011

**Valor da Despesa:** 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal

# Timbó

## PREFEITURA

### Aviso Pregão 0852011 Peças Caminhão

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
AVISO DE PREGÃO Nº 000085/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES L2318 ANO 1992. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2011. ABERTURA: dia 12/08/2011 às 09:15 horas. Valor total estimado: R\$ 19.333,33. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 01/08/2011.  
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó

# Videira

## PREFEITURA

### Decreto Nº 9.749/11

DECRETO Nº 9.749/11, DE 27 DE JULHO DE 2011

Concede Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Complementar nº 023/2002 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04, ao servidor OLIVO DAL PIZZOL, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 012/2011,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Complementar nº 023/2002, o servidor OLIVO DAL PIZZOL, detentor da matrícula funcional nº 836, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Manutenção do Quadro de Pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 023/2002, que corresponderá a 95,59% (noventa e cinco vírgula cinquenta e nove por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04, perfazendo a importância de R\$ 2.292,22 (dois mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 007/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus

efeitos a partir de 31 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Decreto Nº 9.750/11

DECRETO Nº 9.750/11, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 039/2005 e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 10379/2011,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família, os seguintes membros:

#### I - ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Representante do Departamento Municipal de Ação Social:

Titular: Viviane de Fátima e Silva Sporr

Suplente: Michele Karina Panazzolo

b) Representante da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social:

Titular: Ivanilce Salete Passini

Suplente: Mirian Ester Wunsch Rostirolla

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lucimar Salete Vincenzi

Suplente: Fladenice Zuleica Bruch

d) Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: Lourenço Becker

Suplente: Paulo Gonçalves Dias

#### II - ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador:

Titular: Luciana Oliveira Pereira

Suplente: Rogério Antonio Kunze

b) Representante da União Videirense das Associações de Moradores - UVA:

Titular: José Diomir de Oliveira

Suplente: Altanir Agostinho Zago

c) Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Enerci Salvador Bíscolli

Suplente: Graziela Moresco

d) Representante de Clubes de Serviço:

Titular: Giovana Castilho Leal

Suplente: Lourdes Surdi Bocca

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as



disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.203/09.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Lei Nº 2.583/11

LEI N.º 2.583/11, DE 27 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar Cessão de Uso de Imóvel que especifica ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Administração, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer Cessão de Uso de imóvel que especifica ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Administração, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, nos moldes da minuta do termo de cessão de uso anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto da cessão de uso de que trata a presente Lei é um terreno urbano com área de 697,68m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e sete vírgula sessenta e oito metros quadrados), com benfeitorias, localizado no trecho ferroviário 507, lote nº 06, no perímetro urbano de Videira, destinando-se única e exclusivamente para a instalação da Sede da Corporação de Bombeiros Militar de Videira, cuja atividade será a prevenção e combate a incêndios.

Parágrafo único - O objetivo da cessão de uso tem por finalidade viabilizar a cooperação para abrigar a sede destinada ao funcionamento da Organização Bombeiro Militar no Município de Videira-SC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Aplicação PenalidadePR 03-2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011-PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica que, à empresa ELIDIANE TOMACHESKI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.559/0001-70, estabelecida à Rua Presidente

Nereu Ramos, nº 98, na cidade de Capinzal/SC, foi aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Videira pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Videira, 15 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Aplicação PenalidadePR 07-2011fmev

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011-FMEV

O Prefeito Municipal de Videira comunica que, à empresa FRESTA VERDY INDUSTRIA E COMÉRCIO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.328/0001-42, estabelecida à Avenida Rio de Janeiro, 06, na cidade de Sarandí/PR, foi aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Videira pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Videira, 15 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Aplicação PenalidadePR 149-2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2010-PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica que, à empresa ACTIVE PINTURAS CURITIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.657.384/0001-84, estabelecida à Rua Fagundes Varela, 1188, na cidade de Curitiba/PR, foi aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Videira pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Videira, 15 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### PR 52/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2011 - FMS  
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 52/2011-FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BANNERS E FAIXAS PARA A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E PROJETOS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 17 de Agosto de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 29 de Julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial Nº 51/2011 - FMS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2011 - FMS

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 51/2011-FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS, DESENVOLVIDO PELO PROGRAMA HIV/ DST/ AIDS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 17 de Agosto de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABER-TURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 29 de Julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Portaria n º 0512/11**

PORTARIA nº 0512/11  
Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10305/2011,

**RESOLVE**

Admitir, ANA PAULA APPI, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Oficina, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0501/11**

PORTARIA nº 0501/11  
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições

legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 10334/11,

**RESOLVE**

Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Videira - APAE, no dia 30 de julho de 2011, a partir das 09:00h, para promoção de uma "Ação entre Amigos".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 25 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0502/11**

PORTARIA nº 0502/11  
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 10271/11,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a FRANCIELI DAYANA BINDER, Procuradora da Fazenda Municipal, E-PE-ANS-I, de 1º de outubro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, referente ao quinquênio de 02 de dezembro de 2002 até 1º de outubro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0503/11**

PORTARIA nº 0503/11  
Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10290/2011,

**RESOLVE**

Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0417/11, que nomeou DAGMAR MARIA SCHOSSLER, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Portaria Nº 0504/11**

PORTARIA nº 0504/11

Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10291/2011,

#### **RESOLVE**

Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0389/11, que nomeou IVETE SALETE ZAGO ROSSI, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Portaria Nº 0505/11**

PORTARIA nº 0505/11

Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10292/2011,

#### **RESOLVE**

Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0390/11, que nomeou JOICE MARIANA MOROSO, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Portaria Nº 0506/11**

PORTARIA nº 0506/11

Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10293/2011,

#### **RESOLVE**

Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0383/11, que nomeou SABRINA DO AMARAL, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Portaria Nº 0507/11**

PORTARIA nº 0507/11

Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10294/2011,

#### **RESOLVE**

Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0416/11, que nomeou ELEANORA MARCIA GOLINSKI, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Portaria Nº 0508/11**

PORTARIA nº 0508/11

Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10296/2011,

#### **RESOLVE**

Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0411/11, que nomeou SIRLEI APARECIDA KNOPP GRANDO, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário

de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Portaria Nº 0509/11**

PORTARIA nº 0509/11  
Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10297/2011,

#### **RESOLVE**

Tornar, sem efeito, a Portaria nº 00385/11, que nomeou RICELE MARIA DUARTE, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Portaria Nº 0510/11**

PORTARIA nº 0510/11  
Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10347/2011,

#### **RESOLVE**

Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0381/11, que nomeou FRANCIELI FERNANDA DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Portaria Nº 0510/11**

PORTARIA nº 0510/11  
Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10347/2011,

#### **RESOLVE**

Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0381/11, que nomeou FRANCIELI FERNANDA DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Portaria Nº 0511/11**

PORTARIA nº 0511/11  
Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do art. 106 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 007/97) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10331/2011,

#### **RESOLVE**

Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 02 (dois) anos, 5 (cinco) meses e 13 (treze) dias do servidor ADAIR FLORES SILVEIRA, Agente Operacional Especializado II, o qual será computado em dobro, totalizando 88 (oitenta e oito) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 16.01.1991 a 30.06.1994, em obediência ao caput do artigo 106 da Lei 007/97.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de julho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0513/11**

PORTARIA nº 0513/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10304/2011,

**RESOLVE**

Admitir, LEIDIANE ADEISE SOUZA GHELERE, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro São Cristóvão, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0514/11**

PORTARIA nº 0514/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10303/2011,

**RESOLVE**

Admitir, ANA PAULA ZATTA, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro São Cristóvão, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0515/11**

PORTARIA nº 0515/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10302/2011,

**RESOLVE**

Admitir, MARISTELA MACIEL, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Morada do Sol, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0516/11**

PORTARIA nº 0516/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10309/2011,

**RESOLVE**

Admitir, DANIELA BALESTIERI, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Farroupilha, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0517/11**

PORTARIA nº 0517/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10308/2011,

**RESOLVE**

Admitir, LURDES MARIA TROMBETA FERNANDES, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Santos Dumond, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0517/11**

PORTARIA nº 0517/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10308/2011,

**RESOLVE**

Admitir, LURDES MARIA TROMBETA FERNANDES, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Santos Dumond, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0517/11**

PORTARIA nº 0517/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10308/2011,

**RESOLVE**

Admitir, LURDES MARIA TROMBETA FERNANDES, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Santos Dumond, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0517/11**

PORTARIA nº 0517/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10308/2011,

**RESOLVE**

Admitir, LURDES MARIA TROMBETA FERNANDES, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Santos Dumond, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0518/11**

PORTARIA nº 0518/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10307/2011,

**RESOLVE**

Admitir, JAQUELINE RIBEIRO KUSTER, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro De Carli, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0519/11**

PORTARIA nº 0519/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10312/2011,

**RESOLVE**

Admitir, EDSON LUIZ VIVAN, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Panazzolo, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0520/11**

PORTARIA nº 0520/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10311/2011,

**RESOLVE**

Admitir, NEUSA MARIA WEISE DA SILVA, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Floresta, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0522/11**

PORTARIA nº 0522/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10310/2011,

**RESOLVE**

Admitir, DEJANIRA ANTUNES CRUZ, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Marafon, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0523/11**

PORTARIA nº 0523/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10316/2011,

**RESOLVE**

Admitir, SALETE DE MENES, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Santa Tereza, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0524/11**

PORTARIA nº 0524/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10315/2011,

**RESOLVE**

Admitir, CLAUDIA RAQUEL DA SILVA, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Cidade Alta, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0525/11**

PORTARIA nº 0525/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10314/2011,

**RESOLVE**

Admitir, SOLANGE DE MATOS SCOPEL, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Rio das Pedras, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0526/11**

PORTARIA nº 0526/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10313/2011,

**RESOLVE**

Admitir, MARIA ELENA ARCONTI, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Farroupilha, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0527/11**

PORTARIA nº 0527/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10322/2011,

**RESOLVE**

Admitir, MARIZETE CARDOSO DA SILVA GUILL, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Santos Dumont, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0528/11**

PORTARIA nº 0528/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10321/2011,

**RESOLVE**

Admitir, CLEMAIR RODRIGUES DA SILVA, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Cibrazém, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0529/11**

PORTARIA nº 0529/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10320/2011,

**RESOLVE**

Admitir, MAISA FERNANDA FERREIRA, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Água Verde, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0530/11**

PORTARIA nº 0530/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10319/2011,

**RESOLVE**

Admitir, MÁRCIA SANTOS MENDES, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Floresta, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0531/11**

PORTARIA nº 0531/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10317/2011,

**RESOLVE**

Admitir, ANNALORA ERMANN BRESOLIN, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Floresta, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0532/11**

PORTARIA nº 0532/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10324/2011,

**RESOLVE**

Admitir, CLAUDIA MEDEIROS, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro São Cristóvão, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0533/11**

PORTARIA nº 0533/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10325/2011,

**RESOLVE**

Admitir, EVELINE CRISTINE RIBEIRO, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Panazzolo, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0534/11**

PORTARIA nº 0534/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10323/2011,

**RESOLVE**

Admitir, MARILEINE DA SILVA, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Amarante, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0535/11**

PORTARIA nº 0535/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10306/2011,

**RESOLVE**

Admitir, JULIANA BARCARO WEISS, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Cidade Alta, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0536/11**

PORTARIA nº 0536/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10301/2011,

**RESOLVE**

Admitir, GISELE CORONETTI, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Cidade Alta, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0537/11**

PORTARIA nº 0537/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10300/2011,

**RESOLVE**

Admitir, SUELI LOURENÇO DE MELLO, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Santa Gema, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0538/11**

PORTARIA nº 0538/11

Admite Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 051/06, na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 1.942/07, bem como o contido no Processo Administrativo nº 10299/2011,

**RESOLVE**

Admitir, RIELI QUADROS CAVALHEIRO DE LIMA, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Marafon, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Videira, 28 de julho de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de julho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

# Consórcios

## CISAMA

### Termo de Transmissão de Cargo

#### TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, às dezenove horas e trinta minutos, na UNIVESC, na cidade de Lages, em sessão convocada para essa finalidade, após prestar compromisso legal, assumiu o cargo de Presidente do CISAMA, o Prefeito Municipal de São Joaquim, Senhor José Nérito de Souza, em substituição ao Presidente, Senhor Antônio Coelho Lopes Júnior, Prefeito Municipal de Capão Alto, para o período de fevereiro de 2011 á fevereiro de 2012. Do que para contar lavrou-se o presente Termo, que vai assinado por mim, Gilsoni Lunardi Albino, Secretário Executivo, pelo Presidente transmitente e pelo empossado.

Lages, 24 de fevereiro de 2011.  
**ANTÔNIO COELHO LOPES JÚNIOR**  
Prefeito de Capão Alto  
Presidente Transmitente  
Brasileiro, casado, RG 1.283.858-6  
CPF nº 560.070.869-68

**JOSÉ NÉRITO DE SOUZA**  
Prefeito de São Joaquim  
Presidente Empossado  
Brasileiro, casado, RG 5.266.860  
CPF: 375.478.019-00

